Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 18 de Agosto de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2675

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ABADIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 283/2022

Contratante – FUNDO DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – MOBILE AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA; **Fundamento:** PREGAO PRESENCIAL n. 042/2022; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, TRANSFORMADO EM AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇAO; **Valor:** R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); **Fonte de Recurso:** Orçamento GERAL DO ESTADO DE GOIAS nos Termos da Portaria nº 1016/2022 – GAB/SES e Processo nº 202200010003420 – SES e Município; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

Abadia de Goiás/GO, 16/08/2022.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor FMS de Abadia de Goiás – GO

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A94FF822

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2022

Contratante – FUNDO DE SAUDE DE ABADIA DE GOIAS – GO; **Contratado** – TUDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA; **Fundamento:** PREGAO PRESENCIAL n. 042/2022; **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO; **Valor:** R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais); **Fonte de Recurso:** Orçamento GERAL DO ESTADO DE GOIAS proveniente do FUNDO ESTADUAL DE SAUDE nos Termos da Portaria nº 622/2022 – GAB/SES e Processo nº 202200010003906 – SES e Tesouro do Município; **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias.

Abadia de Goiás/GO, 16/08/2022.

PEDRO RANNA LUDOVICO DE ALMEIDA
Gestor FMS de Abadia de Goiás - GO

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:B51DE885

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022.

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 01/09/2022 às 09:00h, na plataforma www.bnccompras.com, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para aquisição de veículo automotor do tipo Ambulância categoria "C", em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Abadia de Goiás/GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059.

Abadia de Goiás, 17 de agosto de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:F31328CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022.

O Município de Abadia de Goiás, torna público que no dia 01/09/2022 às 09:00h, na plataforma www.bnccompras.com, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, para aquisição de caminhão com caçamba basculante em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura de Abadia de Goiás/GO. O Edital, e maiores informações serão obtidos pelo site www.abadiadegoias.go.gov.br ou através do fone: (62) 99356-4059.

Abadia de Goiás, 17 de agosto de 2022

LUCIENE TEREZA DA COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kamyla Casagrande Kunz de Oliveira
Código Identificador:A0879BFC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço do tipo levantamento radiometrico (laudo de insalubridade) radiologia médica, controle de qualidade (Raio X), dose no paciente (Raio X) e testes de averiguação de cama escura, integridade de equipamento de proteção individual (EPI), integridade de chassi/contato tela-filme e luminância do negatoscopio/monitor, em atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 19/08/2022. Fim do recebimento das propostas: às 12h00min do dia 31/08/2022. Início da sessão da disputa de preços: às 15h00min do dia 31/08/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo

telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:376DF9A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022_EDUCAÇÃO

Processo 12674/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de freezer geladeira, máquina de lavar roupas e tanquinho, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 49/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1) KELLY THAIS APARECIDA RODRIGUES ALVES, inscrito no CNPJ sob n.º 26.785.785/0001-49, no valor de R$ 37.410,00 (Trinta e sete mil e quatrocentos e dez reais**)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 17 de agosto de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
Assessor e Diretor Técnico,
Matrícula 4845.

Documento Assinado Digitalmente Conforme Instrução Normativa, de 13 de Setembro de 2021 – IN 02-001.

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:B6F537EE

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2018 8º TERMO ADITIVO

Processo nº 12013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: MAXLIMA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 28.660.128/0001-09

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de limpeza de lotes baldios no Munícipio para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/08/2022 à 12/04/2023.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 87.146,12 (oitenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e doze centavos)**, pago em **08 (oito) parcelas de R$ 10.374,55 (dez mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**. Bem como **R$ 4.149,12 (quatro mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos) referente aos proporcioal dos 12 dias.**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos,
Matrícula 4717**.**

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:56E51109

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 11335/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 27.986.896/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de locação de caçamba metálicas estacionarias para coleta de entulhos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 02/07/2022 à 18/09/2022.

VALOR GLOBAL: O valor global para todo período de vigência é de **R$ 25.179,36 (vinte e cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, pago **02 (duas) parcelas de R$ 9.684,37 (nove mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos)**, bem como **R$ 5.179,36 (cinco mil cento e setenta e nove reais e trinta e seis centavos),** referentes ao proporcional dos **18(dezoito) dias.**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Matrícula 4717**.**

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:5A9015E4

FMSUR - FUNDO MUN DE SERVICOS URBANOS
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2020 4º TERMO ADITIVO

Processo nº 11332/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: G R SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
CNPJ nº 27.986.896/0001-86

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Coleta de lixo domiciliar e transporte ao aterro sanitário para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, § 4 º da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 02/07/2022 à 02/07/2023.

VALOR GLOBAL O valor global para todo período de vigência é de **R$ 322.773,24 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e setenta e trez reais e vinte e quatro centavos)**, pago em **12 (doze)** parcelas de **R$ 26.897,77 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos).**

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

ECIVAN ARAUJO GOMES
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Matrícula 4717.

Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:BB98F60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2021 5º TERMO ADITIVO

Processo nº 11642/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: AMPLA ATENDIMENTO EIRELI
CNPJ n° 20.920.565/0001-02

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a correção de preços do valor do contrato, tendo por base o Índice Geral de Preços-Mercado-IGP-M, conforme previsão contratual e prorrogação do prazo de vigência do contrato.
As partes constituem como vigência do presente Termo de Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por **04 (quatro)** meses e 18(dezoito) dias, contados a partir de 13/08/2022 a 31/12/2022.
O valor global do contrato para todo seu período de vigência e de **R$ 135.761,77** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) com parcelas mensais atualizadas de **R$29.513,42** (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos), para atendimento as unidades da Secretaria Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.
VIGÊNCIA: 13/08/2022 a 31/12/2022.
VALOR GLOBAL: O valor global do contrato para todo seu período de vigência e de **R$ 135.761,77** (cento e trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e sete centavos) com parcelas mensais atualizadas de **R$29.513,42** (vinte e nove mil quinhentos e treze reais e quarenta e dois centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO
Decreto nº043/2021
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:333DB067

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2022

Nº Processo Administrativo: **197/2022**.
Concorrência Pública Nº **001/2022**.
Contratante: **Município de Alvorada do Norte**.
Contratada: **Amaras Projeto Construção e Reformas EIRELI**.
CNPJ da Contratada: **33.482.642/0001-23**.
Objeto: **Contratação de Empresa Especializada** para **Continuação** da **Execução de Obras** de **RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, ESTRADAS VICINAIS E REDES ELÉTRICAS, AO PROJETO DE ASSENTAMENTO CONCEIÇÃO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE,** EM ATENDIMENTO A **ORDEM DE SERVIÇO Nº 3130/2018/SR(28)DFE-G/SR(28)DFE/INCRA PROCESSO Nº 54000.035272/2017-14** DE 07/12/2018.
Valor Total **R$ 4.058.285,92**.
Assinatura: **11/08/2022**.
Vigência: **10 meses** da Assinatura **da Ordem de Serviços**.

Recursos: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

CONST. DE PONTE MATA BUR. EST. VICINAIS – **10.07.26.782.0502.1.042**,
CONST. GALERIA AGUAS PLUVIAIS – **10.07.15.451.0502.1.021**,
CONST. REF. E AMPL. DA REDE DE ILUM. PUBLICA – **10.07.25.752.0502.1.032,**
Elemento de Despesa **4.4.90.51 - Obras e Instalações.**

Alvorada do Norte – GO, 17 de agosto de 2022.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:8DB52129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **30** de **agosto** de **2022** às **9h00min**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **item**, visando à Aquisição de insumos para Iluminação Pública, Trecho BR-020 e AV. Bernardo Sayão do Município de Alvorada do Norte.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **17** de **agosto** de **2022**

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:05F36E01

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 300

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Anderson Martins da Silva, Portador do CPF sob nº054.316.496-98 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de agosto, no Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde – Goiás, levar alunos à faculdade.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:A17BCAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 301

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Vanea Martins de Carvalho, Portadora do CPF sob nº409.576.161-04 ocupante do cargo de Secretária de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de agosto, no Voyage placa KBR-2B43 a cidade de Goiânia – Goiás, ir ao encontro do Programa AlfaMais ''SEDUC''.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:76BAEE13

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 302

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que a Servidora Pública Municipal Nilcivânia Martins Guimarães, Portadora do CPF sob nº929.182.711-87 ocupante do cargo de Coordenadora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 16 de agosto, no Voyage placa KBR-2B43 a cidade de Goiânia – Goiás, ir ao encontro do Programa AlfaMais ''SEDUC''.

Art. 2º -Fica à Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 90,00 (noventa reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:AFD19F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 303

"Estabelece valores de diárias''

A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º- Tendo em vista que o Servidor Público Municipal Ronei Alves da Silva, Portador do CPF sob nº942.913.901-06 ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 15 de agosto, no Ônibus placa ONX-7729 a cidade de Jataí – Goiás, buscar ônibus na revisão.

Art. 2º -Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto nº 0358/2022 de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA

DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:D5C40B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 511/2022 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 511/2022 – SMS DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 16 (dezesseis) de agosto de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:20DE8FF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL TOMADA DE PREÇO N 02/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA MINAS GERAIS nos termos do Processo 202100042001051- Emenda Parlamentar n° 1789/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **FONTE DE RECURSO:** Ordinário e convenio com Estado. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12.423.002/0001-72, VALOR 169.302,98 (Cento e sessenta e nove mil trezentos e dois reais e noventa e oito centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B1DDA1D8

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL N 03/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 003/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA CORONEL BELMIRO DA SILVA nos termos do Processo 202100042001055- Emenda Parlamentar n° 1790/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12.423.002/0001-72, VALOR 212.690,73 (Duzentos e doze mil seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AB073269

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITALTOMADA DE PREÇO N 04/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 004/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS BAHIA E A3 SILVA nos termos do Processo 202100042001056 - Emenda Parlamentar n° 1792/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:** Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12.423.002/0001-72, VALOR 188.222,56 (Cento e oitenta e oito mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA70EB05

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83962/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17021/2022
EMPENHO N°83962/2022
CONTRATO: COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°107/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de peças para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR: R$ 908,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:6ED0F3A2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF 107/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17021/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de peças para impressoras, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 01.765.213/0001-77,** situada na Primeira Avenida S/N Qd. 01 Lt. 23, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia - GO, no valor de R$ **908,00** (novecentos e oito reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BEECC05E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83940/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17020/2022
EMPENHO N°83940/2022
CONTRATO: COPYSYTEMS COPIADORA SISTEMAS E SERVIÇOS E LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°106/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de impressoras, afim de atender as demandas da Secretaria de Administração de Aparecida do Rio Doce – GO.
VALOR:R$ 1.030,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4D7C7C65

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF 106/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17020/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para prestação de serviços de manutenção de impressoras para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Desenvolvimento do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em favor da empresa **COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 01.765.213/0001-77, situada na Primeira Avenida S/N, Qd. 01 Lt. 23, Cidade Empresarial, Aparecida de Goiânia - GO, no valor de R$ 1.030,00 (Hum mil e trinta reais)** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda - se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 02 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:8DF33707

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 84109/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17088/2022
EMPENHO N°84109/2022
CONTRATO: SÓ ARTES E DECORAÇÕES
CNPJ:08.309.903/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°111/2022.
OBJETO: **:** Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes, referente ao camarim dos artistas da festa de peão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$ 4.028,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:04AFB110

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF N°111

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17088/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada em decoração de ambientes, referente ao camarim dos artistas da festa de peão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce – Goiás, em 2022, em favor da empresa **SÓ ARTES E DECORAÇÕES,** inscrita no **CNPJ: 08.309.903/0001-60,** situada na Rua Paulo Lopes N° 961, Centro, Santa Helena de Goiás - GO, no valor de R$ **4.028,80** (quatro mil e vinte oito reais e oitenta centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C8C3F88E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 84103/2022 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17031/2022
EMPENHO N°84103/2022
CONTRATO: J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVIÇOS
CNPJ:08.309.903/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°110/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de Banners para uso na festa de peão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás.
VALOR:R$ 600,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:AA047884

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF N° 110/2022

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17031/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de Banners para uso na festa de peão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2022, em favor da empresa **J R DE SOUZA PRODUTOS E SERVICOS,** inscrita no **CNPJ: 41.955.083/0001-50,** situada na Rua Steinonit Guimaraes do Prado Qd. 02 Lt. 04, Bairro João Domingues Ferreira, Cachoeira Alta - Goiás, no valor de R$ **600,00** (seiscentos reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 09 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:EA42BDD0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO 83970/22 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17028/2022
EMPENHO N°83970/2022
CONTRATO: AJEL CONTRUTORA LTDA
CNPJ:07.691.821/0001-60
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°108/2022.
OBJETO: Dispensa de Licitação para aquisição de fios de 16mm multiplexado para utilização na festa do peão, atendendo as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Aparecida do Rio Doce – GO.
VALOR:R$ 707,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:670F4D58

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PREF N° 108/22

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17028/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 Dispensa de Licitação para aquisição de fios de 16mm multiplexado para utilização na festa do peão, atendendo as demandas da Secretaria de Agricultura e Pecuária de Aparecida do Rio Doce – GO, em 2022, em favor da empresa **AJEL CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no **CNPJ: 07.691.821/0001-60,** situada na Rua Vindobona N° 36 Qd. 10 Lt. 14/15, Esplanada do Anicuns, Goiânia - GO, no valor de R$ **707,00** (setecentos e sete reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 03 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto Nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:FCEBD91A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FMAS N°49/22

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17026/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04,** situada na Rua 2 Qd. A-37 N° 205, Jardim Goiás, Goiânia – Goiás, no valor de: **R$ 134,79 (cento e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:DFF5FED6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84095/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENTE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17026/2022
EMPENHO N°84126/2022
CONTRATO: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A.-CELG D
CNPJ: 01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°49/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
VALOR: R$ 134,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:12DADAF9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 84094/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENTE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17027/2022
EMPENHO N°84094/2022
CONTRATO: MARCOS ROBERTO DE CARVALHO
CNPJ: 38.073.753/0001-08
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°50/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás
VALOR: R$ 350,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:7BB520B7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°50 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17027/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, para Contratação de empresas para prestação de serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **MARCOS ROBERTO DE CARVALHO 97002550187** cadastrada no CNPJ N.º **38.073.753/0001-08** no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subseqüentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 04 de agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4C95926D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO- EDITAL TOMADA DE PREÇO N 05/2022-PREF

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 005/2022
OBJETO: TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, visando à obtenção de propostas para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS A4 e JATAI nos termos do Processo 202100042001057 - Emenda Parlamentar n° 1793/2022 atendendo as demandas da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce-Goiás. **BASE LEGAL:** Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. **ADJUDICAÇÃO:**

Declinado o direito de recorrer e considerada aceitável a proposta da licitante: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 12.423.002/0001-72, VALOR 201.688,75 (duzentos e um mil seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), por ofertar preços compatíveis com os praticados pelo Mercado, o Prefeito declarou o vencedor do certame e adjudicou em seu favor o objeto da licitação em epígrafe. **HOMOLOGAÇÃO:** Expirado o prazo recursal e proferida a adjudicação dos objetos da licitação foi homologado o procedimento licitatório, com base legal no Art. 4°, XXII, da Lei n° 10.50/2002, c/c Art. 43, VI, Lei n° 8.6666/93.

Aparecida do Rio Doce (GO), 17 de Agosto de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS,
Presidente CPL.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:24764941

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 83975/20 PREF

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENTE SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Artigo 24 inciso II da Lei n° 8.666/93.)
PROCESSO: N°17022/2022
EMPENHO N°83975/2022
CONTRATO: JOHNATAN GOUVEIA DO CARMO EIRELI
CNPJ: 09.279.726/0001-80
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°78/2022.
OBJETO: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de fogão, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás.
VALOR: R$ 295,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:BB2F7013

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando à **PAVIMENTAÇÃO COM BLOQUETES SEXTAVADO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE ARAÇU-GO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA,** a realizar-se no dia **05.09.2022**, com início às **09:00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 17 de agosto de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:5B3067DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2022

O Município de Araçu, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo **Empreitada Por Menor Preço Global**, **por execução indireta**, para contratação de empresa visando a **Construção de um Centro Esportivo e Cultura no Município de Araçu-go, Conforme Objeto do Convenio 202100042001123 SEGOV,** a realizar-se no dia **05.09.2022**, com início às **14h00** horas, nos termos da Leis 10.520/02 e 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://aracu.go.gov.br/; licitacaoaracu@gmail.com Fone: 62 9 9576-9001; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Araçu, 17 de agosto de 2022.

GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:C00A14E9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE ARAGARÇAS-GO**
Contratado(a): **HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA**
CNPJ: 43.251.716/0001-74
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO BASICA – UNIDADES BASICAS DE SAUDE E SISTEMA PRISSIONAL.
Valor Global: R$ 17.166,84
Vigência: 10/08/2022 a 10/09/2022
Fundamentação Legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

MURILLO NEVES RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9FE24C27

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATUAL Nº 059/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): LUDIMILLA OLIVEIRA SILVA
CPF/CNPJ: 43.857.108/0001-08
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA
Data: 04/08/2022 A 31/12/2022
Valor/: R$ 15.000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:F311BFA6

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATUAL Nº 058/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JJ SILVA SOUZA EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 26.264.988/0001-90
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLICSE CLÍNICA.
Data: 04/08/2022 A 31/12/2022
Valor/: R$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CCCA6D8A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONTRATUAL Nº 60/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): INGRID RAFAELLA OLIVEIRA
CPF/CNPJ: 705.839.031-26
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
Data: 04/08/2022 A 31/12/2022
Valor/: R$ 7.000,00(Sete mil reais)
Data a assinatura: aos 04 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:28B873B9

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 027/2022

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): IRLANDINO JERLY RODRIGUES DOS REIS
CPF/CNPJ: 980.789.921-49
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FÍSICO
Valor/: R$ 26.607,04(Vinte e seis mil seiscentos e sete reais e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 01 dias do mês de Agosto de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:1DB148A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022 PROCESSO Nº5141/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de setembro de 2022**, às **08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 no 594 centro, Bonfinópolis - GO, **TOMADA DE PREÇO TIPO MENOR PREÇO (REGIME DE EMPREITADA GLOBAL) Nº 002/2022**, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, SITUADA NO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS-GOIÁS, COM RECURSOS DO TESOURO MUNICIPAL DE ACORDO COM O DESCRITO NO PROJETO E DEMAIS ARQUIVOS E EM CONFORMIDADE COM OS TERMOS DESTE EDITAL**. Edital, demais arquivos e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de expediente, sendo das 07h00min às 12h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com

Bonfinópolis-Go, 18 de agosto de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:405ABE2B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01895/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01895/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 01895/2022
PROCESSO: N° 3726/2022
CONTRATADA: ADS – ADESIVOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 880,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3551ABE6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 076/2022

DECRETO Nº 076/2022
Buriti Alegre, 17 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre Desmembramento do Lote 22 da Quadra 30, situado na Rua Luziano Inácio, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, na forma abaixo, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o requerimento formulado pela **Srª. MARIA MARQUES DE CARVALHO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento do Lote nº 22 com área total de 800,00 m², da Quadra nº 30, situado na Rua Luziano Inácio, Setor Centro, nesta cidade de Buriti Alegre – GO, em 02 partes, passando os lotes a terem a seguinte numeração 22A e 22B, conforme memorial descritivo, croqui e ART. que fará parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - Fica o Departamento de Tributação, responsável pelas anotações pertinentes e decorrentes das alterações processadas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:32C00838

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 077/2022

DECRETO Nº 077/2022
Buriti Alegre, 17 de Agosto de 2022.

"Dispõe sobre a anulação de Termo de Cessão de Uso de Bem Público".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando o que consta no §3°, art. 108, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Termo de Cessão Provisória de Uso de Bem Móvel que celebraram o Município de Buriti Alegre/GO e o Município de Marzagão/GO;

Considerando o Oficio nº 1063/2022, encaminhado a este Município pela SEAPA – Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – que solicita a imediata Anulação do Termo de Cessão Provisória de Uso nº 002/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Termo de Cessão Provisória de Uso nº 002/2022, firmado entre o Município de Buriti Alegre/GO e o Município de Marzagão/GO, que tem por objeto o direito de uso do maquinário denominado Retroescavadeira.

Parágrafo Único – Fica o Município de Marzagão/GO, obrigado a devolver imediatamente o bem cedido.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal de Buriti Alegre

Publicado por:
Angelica Camilla Nunes Silva
Código Identificador:DF49A4D9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01897/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01897/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01897/2022
PROCESSO: N° 3724/2022
CONTRATADA: JEAN MARCOS MARTINS ME.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 3.106,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0DBAAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE EDITAL CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022 – FMS

AVISO DE EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº. 004/2022

Processo Administrativo: 03678/2022.

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.267.244/0001-51, especificamente a comissão permanente de licitação do Município de Buriti Alegre - Go, torna público, a quem possa interessar, que realizará, na Sala de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, **a partir do dia 24 de agosto de 2022 até 28 de dezembro de 2022, com início das 07:00 às 11:00 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas, todas Quartas – Feiras, do corrente exercício,** em caráter permanente o credenciamento de empresa(s) para prestação de serviços com profissionais na área de saúde, para atenderem na unidade que compõem o Sistema Municipal Saúde do município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme especificações constantes do edital e seus anexos. O edital encontra-se disponibilizado a partir de **18/08/2022**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, ou no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9907, das 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Buriti Alegre-Goiás, 17 de agosto de 2022.

MAURO MARTINS DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Presidente CPL;

DAYSY ROSA DA SILVA –
Gestora FMS.

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9274DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01912/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01912/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01912/2022
PROCESSO: N° 3690/2022
CONTRATADA: PAULA LEÃO MARQUES 04162827176.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 4.859,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B4D31143

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 054/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 054/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 037/2022. Fornecedor: **DILSON PAULA DE MOURA** CNPJ sob o nº **07.219.437/0001-60**. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS**. Valor total: **R$ 213.474,66 (Duzentos e treze mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, sessenta e seis centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de agosto de 2022.

SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA
Município de Cachoeira Alta

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:78D852B0

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 055/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 055/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 037/2022. Fornecedor: **MINAS GOIÁS PRODUTOS E SERVIÇOS ME.** CNPJ sob o nº **41.955.083/0001-50**. Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS GRÁFICOS**. Valor total: **R$ 26.923,20 (Vinte seis mil, novecentos e vinte três reais, vinte centavos)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 10 de agosto de 2022.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:3092D202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1621, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 1621, de 17 de agosto de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para de prestação de serviço na confecção de impressão e instalação de adesivos e canecas porcelana, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3376/2022, de que solicita o procedimento para dispensa de licitação para contratação de empresa para de prestação de serviço na confecção de impressão e instalação de adesivos e canecas porcelana que custará o valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no exercício de 2022, dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da empresa "RA IMPRESSÃO E DIGITAL''CNPJ: 41.375.107/0001-00, SITUADO NA AV. OSCAR MOREIRA, QD. 00015, LT. 4B, BAIRRO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA II/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000 até o final do exercício corrente (31/12/2022).

RA IMPRESSÃO E DIGITAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	IMPRESSÃO E INSTALAÇÃO DEADESIVOS RECICLAGEM 0,30X0,38C	UND	350	R$ 35,00	R$ 12.250,00
02	CANECAS EM PORCELANA SUBLIMADA COM PROTEÇÃO UV PARA ALTA TEMPERATURA	UND	50	R$ 65,00	R$ 3.250,00
03	INSTALÇAO DE ADESIVO COM VERNIZ AUTOMOTIVO PERSONALIZADO	MT	50	R$ 190,00	R$ 9.500,00
VALOR TOTAL: R$ 25.00,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de AGOSTO de 2022.

CLAUDIO JUNIOR NASCIMENTO
Responsável Pela Secretaria Mul. Administração

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:E7D5C5F5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização, em 31/08/2022 as 9h, doPregão Presencial nº 012/2022 SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual **locação de tendas, cadeiras, mesas e correlatos**, para atender as necessidades das secretarias e fundos desta municipalidade para os próximos 12 meses. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 17 de agosto de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES -
Pregoeira.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:7F708CFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DO PE 041/2022

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2022
Processo Adm: Nº 6367/2022
Objeto:A presente licitação tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DA PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, conforme
Empresas vencedoras valor total: R$6.708.845,00(seis milhões e setecentos e oito mil e oitocentos e quarenta e cinco reais):**J A SUPERMERCADO PAKAMAM I LTDA ME EPP**(05767666000193) com os lotes: 5, 10, 13, 15, 16, 21, 25, 27, 28, 29, 31, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 42, 43, 47, 53, 57, 58, 62, 69, 70, 72, 73, 74, 80, 82, 85, 86, 94, 95, 99, 103, 161, 162, 163, 164, 166, 167 e 168 no valor total de R$1.146.177,50 (um milhão e cento e quarenta e seis mil e cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**PANIFICADORA PALÁCIO DAS MASSAS LTDA**(10592763000122) com os lotes: 143, 144, 145, 146 e 148 no valor total de R$648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais).**CRISTIENE SÁBIA PARREIRA ROCHA COMÉRCIO EIRELI ME**(64317761000154) com os lotes: 30 e 52 no valor total de R$37.480,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).**COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA**(42076792000128) com os lotes: 1, 3, 9, 12, 14, 22, 23, 24, 32, 33, 45, 46, 50, 51, 55, 56, 61, 63, 64, 65, 66, 68, 75, 76, 77, 78, 79, 83, 84, 97 e 101 no valor total de R$2.021.828,00 (dois milhões e vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais).**VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**(28209943000148) com os lotes: 6, 17, 18, 41 e 96 no valor total de R$108.590,00 (cento e oito mil e quinhentos e noventa reais).**LUCAS XAVIER DE OLIVEIRA**(30303833000192) com os lotes: 109, 116, 119, 120, 121, 122, 125, 127, 129, 130, 132 e 134 no valor total de R$198.250,00 (cento e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais).**ADILSON PAIXAO CORREA**(27313514000153) com os lotes: 88, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 123, 124, 126, 128, 131, 133, 135, 136, 137, 138 e 139 no valor total de R$340.455,00 (trezentos e

quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).**DISTRIBUIDORA SÃO FRANCISCO**(07058158000161) com os lotes: 49, 89, 100 e 165 no valor total de R$174.980,00 (cento e setenta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).**MARIA NUNES DA SIVLVA 84749520187**(37908228000194) com os lotes: 2, 7, 20, 26, 37, 44, 48, 59, 60, 67 e 81 no valor total de R$460.255,00 (quatrocentos e sessenta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).**CASA DE CARNES VACA BRAVA**(10320386000172) com os lotes: 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160 no valor total de R$1.213.977,50 (um milhão e duzentos e treze mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**CANAÃ COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO - LTDA**(29777107000122) com o lote: 19 no valor total de R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**(44922087000120) com os lotes: 4, 8, 11, 54, 71, 90, 91, 92, 93, 98, 102, 104, 105, 106 e 107 no valor total de R$294.852,00 (duzentos e noventa e quatro mil e oitocentos e cinquenta e dois reais).
Itens fracassados:87, 140, 141, 142 e 147

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 17 de agosto de 2022

SURAIA MARIA DAVID
Condutor de Processos

Publicado por:
Suráia Maria Davd
Código Identificador:6B81B4BE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.575/2022. DE 11 DE AGOSTO DE 2022. "CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr**. Erivaldo da Silva Santos**, férias referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 01/04/2021, sendo que a mesma terá 1/3 convertido em dinheiro e os 20 dias serão gozados do dia 11/08/2022 e término em 30/08/2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FD8BF84C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.576/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ACILONE BISPO DE SOUZA FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Acilone Bispo de Souza Filho, matricula nº 00352, ocupante do cargo de Enfermeiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:470B4C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.577/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, AKELLY EVANGELISTA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Akelly Evangelista Marques, matricula nº 01965, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 01 (um) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5%.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:FEDD9572

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.578/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022. "CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALBANO HENRIQUE SILVA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Albano Henrique Silva Santos, matricula nº 00190, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:9BBAEBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.579/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALDA COSTA FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Alda Costa Ferreira, matricula nº 00374, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D75D89A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.580/2022, DE, 11 DE AGOSTO DE 2022.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALDENICE DE OLIVEIRA SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.
RESOLVE:
Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Sra. Aldenice de Oliveira Souza, matricula nº 00254, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, possui 05 (cinco) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:B0A067DC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 006/2022.

EXTRATO DA ATA Nº 006/2022.

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006/2022.

DATA: 06 DE JULHO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CASTELANDIA-GO.

CONTRATADO: PRADO E MARTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A VARIAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.117.190,50 – (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, CENTO E NOVENTA REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).

PAGTO: 30 DIAS, APÓS EMISSÃO NOTA FISCAL.

PRAZO DE ENTREGA: FRACIONADA E IMEDIATO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO EMITIDA PELO ORGÃO SOLICITANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA-GO.

PRAZO DO CONTRATO: INICIO EM 21 DE JULHO DE 2.022 E COM TERMINO EM 20 DE JULHO DE 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 10.520/002, LEI 147/2004 E LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E NORMAS DESTE EDITAL.

CASTELÂNDIA-GO, 21 DE JULHO DE 2.022.

VICENTE PAULO DA SILVA
Secretario Municipal de Administração, Planejamento, Gestão e Finanças.
Decreto N. 123/2019.

Publicado por:
Melissa Grazielly da Silva Loureço
Código Identificador:2BC66065

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/21 - 054/2022-SMS
OBJETO AJUDA DE CUSTO PARA REALIZAÇÃO DE PROSTATECTOMIA TRANSVESICAL COM URGÊNCIA EM GOIÂNIA-GO, PARA O PACIENTE EUGENIO ALVES DOS SANTOS. A retirada do edital está disponível a partir desta publicação junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 212.
Data Limite: 22/08/2022 de apresentação das propostas.

Cristalina 17.08.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Departamento de Licitação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:5E81E762

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2022

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DAMIANÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 001/2021, de 05 de abril de 2021, homologado através do Decreto n. 115/2021, de 24 de agosto de 2021, e;
CONSIDERANDO ainda a necessidade imediata do momento, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para as respectivas funções públicas temporárias, seguintes:

1 – **Função: Fiscal de Posturas e Edificações Temporário** Quant.: 01				
INSCRIÇÃO	**CPF**	**CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
114	037.xxx.xxx-44	Genilson de Jesus Souza	3ª	Classificado/ Reserva

1.0 - Os candidatos classificados, e ora convocados deverão realizar a **Comprovação de Requisitos** e **Exames Médicos** no **prazo de 15 dias,** contados a partir da publicação deste, que se submeter-se-ão a apreciação da Prefeitura Municipal de Damianópolis nos horários de seu funcionamento normal, em duas fases:
1ª Fase – Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:
Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;
Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste edital; e
Fotocopia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.
Declaração de Bens e Valores (modelo próprio), ou inexistindo, Declaração Negativa de bens e valores (modelo próprio), que constituem seu patrimônio, referente ao ano anterior de sua posse, conforme determina Lei n. 8.429/92;
Fotocopia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos;
Originais das certidões negativas criminais dos foros estaduais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, e da justiça federal, ambas expedidas no máximo há seis meses;
Declaração de vinculo funcional com outro órgão em conformidade com o que preceitua a art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, bem como de empregos privados (modelo próprio). Obs.: Havendo vinculo, trazer declaração do órgão público ou empresa privada na qual está trabalhando);
Declaração de disponibilidade horários para o serviço público, conforme necessidade da administração (modelo próprio);
Declaração assinada pelo candidato de que não sofreu no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo/especialidade público (modelo próprio).
2ª Fase – Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico especifico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Damianópolis/GO, e ainda apresentar os exames de **Hemograma completo, HIV, Sorologia Hepatite B-Anti-HBS, Eletrocardiograma com Laudo, Raio-X da coluna com laudo.**
– Considerado apto para o desempenho da função, nas duas fases previstas no item 1.0 deste edital, o candidato será convocado por ato do Poder Executivo e deverá assumir a função no prazo estabelecido neste edital.
– O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos na 1ª e 2ª fase de convocação, conforme item 1.0, perderá automaticamente o direito à nomeação ou sob declaração de renúncia temporária, passará para o final da lista classificatória.
2.0 – A validade do processo seletivo é de 1 (um) ano, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, sendo que todas as vagas ofertadas serão preenchidas durante o prazo de validade descrito.
3.0 – E de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgados no endereço eletrônico www.damianopolis.gov.br.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Damianópolis/GO, 18 de agosto de 2022.

ANDRÉIA LINS DEPOLLO
Prefeita

Publicado por:
Giselly Marinho Ferreira
Código Identificador:3D6002A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 219/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para despesas com contratação de empresas para aquisição de material farmacológico para manutenção da farmácia Básica, conforme processo nº 2022023366.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 24.122.641/0001-87** apresentou proposta com menores valores.

CONSIDERANDO que os itens adquiridos serão destinados a atender pacientes da cada dos idosos, atendendo necessidades da farmácia básica.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **FARMAPOP MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 24.122.641/0001-87 nos** termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 1.514,41 (hum mil quinhentos quatorze reais e quarenta e um centavos). .
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 17 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3D9D5248

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 218/2022

Declara dispensável a realização de procedimento necessário para contratação de empresa especializada em serviços médico hospitalar, odontólogo e laboratorial para atender o Fundo Municipal de Saúde conforme solicitado no processo nº 2022020871.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

CONSIDERANDO que a empresa: **LABORATORIO IDESG EIRELI ME CNPJ: 03.444.899/0001-20** apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção Hospital Municipal de Goiatuba.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa**: LABORATORIO IDESG EIRELI ME CNPJ: 03.444.899/0001-20 endereço** na Rua Tapajós 627 – CEP: 75.600-000 - Goiatuba – Go, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 158,70 (cento cinquenta e oito reais e setenta centavos).
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 15 de agosto de 2022

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:335BC205

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

EXTRATO DE PORTARIA DE VIAGEM

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com portaria de viagens aos servidores do Fundo Municipal de Saúde, para trata de assuntos de interesse do Fundo Municipal de Saúde, transporte de pacientes e acompanhantes em consultas, exames, outros tratamentos contínuos de saúde na Capital do Estado de Goiás, Municípios, Distritos circunvizinhos e outros Estados, conforme disposto na **PORTARIA Nº 12.945 de 17 de novembro de 2021**.
As despesas decorrentes destas viagens correrão por conta da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** desta municipalidade.
Segue abaixo relação da servidora beneficiária com a respectiva portaria de viagem:

JENNIFER LORRAYNE PIEDADE TEIXEIRA - PORTARIA Nº 292/2022 VALOR R$ 54,00

VALDMIRSOM DE MEDEIROS – PORTARIA Nº 291/2022 VALOR R$ 180,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 17 de Agosto de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:676FD487

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº382/2022

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: MED BORGES SERVIÇOS MÉDICOS

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **MÉDICO NA ÁREA DA SAÚDE MENTAL,** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de 160 consultas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Início: 19/08/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 19 de agosto de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:9F8CC275

SETOR DE CONTRATOS
1º (PRIMEIRO) ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO DE Nº 064/2022 (CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO. CONTRATADA: SAUL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ sob o nº 34.036.413/0001-48. VALOR: R$ 4.542.705,73 (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), o equivalente a 21,357% de acréscimo do valor original, passando o valor de R$ 21.269.903,59 (vinte e um milhão duzentos e sessenta e nove mil novecentos e três reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 25.812.609,32 (vinte e cinco milhões oitocentos e doze mil seiscentos e nove reais e trinta e dois centavos). Assim sendo, fica aditivado o valor de R$4.542.705,73 (quatro milhões quinhentos e quarenta e dois mil setecentos e cinco reais e setenta e três centavos), o equivalente a 21,357% de acréscimo do valor original, conf. artigo 65 inciso II, alínea "d" da Lei nº: 8.666/93, devido à alta de preço de insumos de construção civil e em decorrência da alta do material betuminoso a planilha orçamentária foi atualizada da data base Sinapi Setembro/2021 para Sinapi Agosto/2022.

Goiatuba-Goiás, 16 de agosto de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:25B2BD12

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO Nº 560/2022 E 561/2022, REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL 044/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 5119/2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 560/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **KARLLA KASSIA KENES,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 29.816.494/0001-69**, estabelecida na AV. ALBERTO MIGUEL nº 261QD. 38 LT. 14. Bairro Campinas, Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Cleiton Veríssimo de Sousa, inscrito no CPF nº 530.955.531-53. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 044/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 116.308,00 (cento e dezesseis mil, trezentos e oito reais). **Vigência:** de 02/08/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 02/08/2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 561/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – CONTRATADA: **PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no **CNPJ n°: 74.137.993/0001-84**, estabelecida na Rua 61 n°. 42, Qd. 126, Lt. 29, centro, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Sr. Eberli Silva, inscrito no CPF: 853.354.281-04. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 044/2022. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ARTESANATO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, CONFORME DETALHADO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO NO EDITAL**. **Valor do Contrato:** R$ 15.984,60 (quinze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). **Vigência:** de 02/08/2022 a 31/12/2022. **Data Da Assinatura:** 02/08/2022.

Indiara – Goiás, 17 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira
Decreto Mun. 022/2021

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:DA939337

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2022

Edital Nº 053/2022. Processo nº 3595/2022. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes á frota de diversos Fundos e Secretarias Municipais da Prefeitura de Indiara-Goiás, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital. A presidente da CPL de Indiara-GO decide REVOGAR o processo licitatório, devido ao pedido de impugnação ao edital alegando que o mesmo não atende ao prazo legal de disponibilidade no site oficial. REVOGO o edital, e em seguida realizaremos uma nova publicação. Havendo uma avaliação mais clara do Edital. Demais informações a Comissão de Licitação, está à disposição para esclarecimentos, sito na Rua Mizael Machado, s/n, centro, Indiara, Goiás.

Indiara, Goiás, aos 17 de Agosto de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:47F02328

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

O MUNICÍPIO IPAMERI/GO, Estado de Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL de conformidade com o que consta do Processo nº 2022013806 e de acordo, com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, leva ao conhecimento dos interessados, que estejam cadastrados ou não como fornecedores no Município de Ipameri Goiás e que atenderem todas as condições exigidas neste Edital, seus anexos e da Minuta de Contrato, que às **09h:30min do dia 14 de setembro** de 2022, perante a Comissão Permanente de Licitação, instalada nesta Prefeitura Municipal, com sede na Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro, na Sede da Prefeitura Municipal, na cidade de Ipameri - Goiás, Estado de Goiás dará início ao procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA SOUZA no Município de Ipameri - Goiás, em conformidade com os Contratos de Repasses via convênios junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional e Secretaria de Governo do Estado de Goiás. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.ipameri.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (64) 3491-6010.

Ipameri-GO, 17 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:A04DED32

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 80/2022

Credenciante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO, inscrito CNPJ/MF Nº 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde, e Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Iporá, Srª. DANIELA SALLUM, RG nº 6914548 SSP-GO e CPF nº 502.910.761-49.
Credenciado: KASSIA BARCELOS MEDICINA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.779.933/0001-76 com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 420, quadra 61, lote 09, CEP 75.908-730, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Go, doravante denominada CREDENCIADA, neste ato representada pela sócia a Sra. KASSIA KAROLINE BARCELOS, brasileira, médica, portador do CPF nº 037.034.611-44, RG nº 5385711 SPTC-GO, CRM-GO n° 26003
Fundamento legal: Obedece ao estabelecido na Lei para prestadores de serviços na área da Saúde, bem como fica reconhecida à situação de inexigibilidade de licitação, com fundamento no *caput*, do art. 25 e demais dispositivos aplicáveis, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Edital de Chamamento Público nº **001/2021;**
Objeto: "Contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atuar no SAMU 192, exercendo suas atividades de acordo com os critérios e

diretrizes sob a orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Saúde"
Valor: O valor total deste CREDENCIAMENTO é de R$ 100.000,00 (cem mil reais), o pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.
Prazo de vigência: 01/08/2022 a 31/12/2022
Dotação: 13.13.10.302.1132.2600 – 3.3.90.34. Ficha 323 – Manutenção do SAMU
Data da assinatura: 01/08/2022.
Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), ao 01 de agosto de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:4D8B7DAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 225/2021.

O FUTURO É AGORA

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 225/2021.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ E A EMPRESA KASSIA BARCELOS MEDICINA LTDA.

Por este quarto termo aditivo ao Contrato nº 225/2021, firmado **em 01 de março de 2021,** pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço sito à Avenida Pará esquina com a Rua Lázaro Vieira, Quadra 72, Lote 214, Centro, Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.703/0001-53, representado pela Secretária Municipal de Saúde e atualmente Gestora do Fundo Municipal de Saúde, **DANIELA SALLUM**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n° 6914548-5/SSP-PR e CPF n° 502.910.761-49, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado **CREDENCIANTE** e de outro lado a empresa **KASSIA BARCELOS MEDICINA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF: nº 36.779.933/0001-76 com sede na Rua Joaquim Fonseca, nº 420, quadra 61, lote 09, CEP 75.908- 730, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Go, doravante denominada **CREDENCIADA**, neste ato representada pela sócia a Sra. **KASSIA KAROLINE BARCELOS,** brasileira, médica, portador do CPF nº 037.034.611-44, RG nº 5385711 SPTC-GO, CRM-GO n° 26003.
DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 225/2021, de 01 de março de 2021, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.
DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – Constitui objeto do presente Termo Aditivo acréscimo de serviços na contratação para prestação de prestará serviços como Médicos na área de sua especialidade Clinico Geral para atendimento de plantões de 12 horas SAMU 192, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula segunda – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo.
DOS VALORES Cláusula Terceira – O valor total do aditamento será de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** O pagamento será efetuado de acordo com a prestação de serviço, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela competente liquidação da despesa.

VALORES ESTIMADOS DO CREDENCIAMENTO 001/2021					
Nº	Procedimento	Quant. Contrato	Quant. Aditivo	Valor Unit.	Valor total estimado
1	Plantão de 12 Horas – SAMU 192	120	30	R$ 1.000,00	R$ 30.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO					**R$ 30.000,00**

Cláusula Quarta - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias: **nº 13.13.10.302.1132.2600-3.3.90.34 – Manutenção do SAMU.** 1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE. Cláusula Quinta – Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, fazendo este termo parte integrante e complementar do contrato acima mencionado, afim de que juntos produzam um só efeito. Cláusula Sexta – O Presente Termo Aditivo será levado à publicação, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado. E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2022.

DANIELA SALLUM
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde Credenciante

Kassia Barcelos Medicina LTDA
CNPJ/MF: nº 36.779.933/0001-76
Representada Pela Sócia a
SRA. KASSIA KAROLINE BARCELOS
CPF nº 037.034.611-44
CRM-GO n° 26003
Credenciado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:403DB5EE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1230

PORTARIA Nº 1230/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de realizar compras em lojas de papelaria e auto peças. **No dia 15 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CC8F2AE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1231

PORTARIA Nº 1231/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 296,01 (duzentos e noventa e seis reais e um centavo)**, para empreender viagem a cidade de **CAMPO GRANDE-MS,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria. **No dia 16 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 156,01).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C7232EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1232

PORTARIA Nº 1232/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 16 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:96E5A6E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1233

PORTARIA Nº. 1233/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora da APAE, no dia **11 de agosto de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B466AA22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1234

PORTARIA Nº. 1234/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I – Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS**, com o objetivo de conduzir alunos e professora da APAE, no dia **12 de agosto de 2022** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:89C13CCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1235

PORTARIA Nº 1235/2022 LAGOA SANTA, 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **ITARUMÃ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 04 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:42BCB283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1236

PORTARIA Nº 1236/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 689,00 (seiscentos e oitenta e nove reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOANIA-GO,** a fim transportar pacientes. **No período 11 a 12 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 210,00);
1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 229,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5CC745AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1237

PORTARIA Nº 1237/2022 LAGOA SANTA, 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 11 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3DC78268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1238

PORTARIA Nº 1238/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim transportar servidor para regulamentação de documentação da unidade de saúde. **No dia 12 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:586F62B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1239

PORTARIA Nº 1239/2022 LAGOA SANTA, 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **NATÁLIA FERREIRA MOURAS**, inscrita com o **CPF Nº 701.637.671-06**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA – MS,** a fim acompanhar paciente em estado de emergência**, no dia 12 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:CACF75FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1240

PORTARIA Nº 1240/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim realizar regulamentação de documentos junto ao Coren. **No dia 12 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:772028F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1241

PORTARIA Nº 1241/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 13 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FF53E7B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1242

PORTARIA Nº 1242/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:
I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 14 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AE1E56D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1243

PORTARIA Nº 1243/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar secretário de saúde e coordenadoras para reunião na Regional de Saúde. **No dia 15 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:12B590C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1244

PORTARIA Nº 1244/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 054.418.981-78**, no valor **R$ 200,00 (duzentos reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim realizar capacitação na Regional da Saúde. **No dia 15 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **2º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 200,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4F932DB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1245

PORTARIA Nº 1245/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **ANIELI FERREIRA MACHADO**, inscrita com o **CPF Nº 025.189.491-60**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim realizar capacitação na Regional da Saúde. **No dia 15 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DFE5D735

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1246

PORTARIA Nº 1246/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias a servidora **PATRÍCIA ALVES DINIZ**, inscrita com o **CPF Nº 006.841.311-45**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim realizar capacitação na Regional da Saúde. **No dia 15 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1223 de 15 de março de 2022.**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:BB4CC6EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1247

PORTARIA Nº 1247/2022 LAGOA SANTA, 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CAÇU-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 15 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C66FF52C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1248

PORTARIA Nº 1248/2022 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 16 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);
1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 220,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:672583DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1249

PORTARIA Nº 1249/2022 LAGOA SANTA, 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 16 de agosto de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:AFCE33DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1250

PORTARIA Nº. 1250/2022 LAGOA SANTA GO, 17 DE AGOSTO DE 2022

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I– Conceder complemento de diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO** inscrito com o **CPF Nº 331.428.171-15,** no valor **R$ 100,00 (cem reais)** referente à despesa com combustível do veículo L200 PQZ8259 na viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 1249/2022, realizada **dia 16 de agosto de 2022**, a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
lI–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17.08.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52D3B943

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA ACPF 1048

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ASSOCIACAO CASSILANDENSE DE PRODUTORES FAMILIARES - ACPF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **24.105.064/0001-15**, estabelecida na **R ANTONIO DE FREITAS PEDROSA**, CENTRO, Nº 840, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção da frota de veículos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de alimentos destinados a merenda escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***Agosto*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:2BC0145B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA THALITA 1047

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3BE6B01F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA THALITA 1046

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***THALITA FERREIRA TARTARO EIRELI****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***38.382.104/0001-80****, estabelecida na* ***Rua Ana Candida da Silva****, nº s/n, Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***12*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D6882DDD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 1045

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:
a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:4FB38CBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA PECCO 1044

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no* ***CNPJ: 08.940.186/0001-70****, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***15*** *dias do mês de* ***AGOSTO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6A2129C3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4496/2022.
CONTRATO Nº: 144/2022
CARTA CONVITE: Nº 12/2022.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e ORLEY FAUSTO LOURENCO 03778714798 (CNPJ sob nº 46.381.255/0001-42).
OBJETO:
Constitui objeto desta a Locação de "Veiculo tipo Caminhão Basculante e Mini – Carregadeira," para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. A Locação dos equipamentos acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Solicitante, sendo os mesmos voltados a retirada de terra do leito das vias públicas e entulhos dispostos nos logradouros públicos.
Os equipamentos ficaram à disposição da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, todos os dias uteis das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para prestar serviços na sede administrativa do Município e Distritos.
A locação será faturada por diárias, perfazendo no máximo 80 (oitenta) diárias, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO	80 Diárias	R$ 500,00	R$ 40.000,00
01	LOCAÇÃO DE UMA MINI CARREGADEIRA	80 Diárias	R$ 700,00	R$ 56.000,00
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00				

VIGÊNCIA: 17/08/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 17/08/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais)
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: nº 4496/2022.

CONTRATO Nº: 145/2022
CARTA CONVITE: Nº 12/2022.
PARTES: O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS- GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e RODRIGO G GOMES SILVA (CNPJ sob nº 28.996.256/0001-10).
OBJETO:
O objeto deste instrumento é a Contratação de prestação de serviço de fornecimento de veículo caminhão tipo basculante para o transporte de pedras para o aterro das lastras da Ponte do Rio dos Bois, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte.

Os equipamentos ficaram à disposição da Secretaria Municipal de Transportes, todos os dias uteis das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, para prestar serviços na sede administrativa do Município e Distritos.

A locação será faturada por diárias, perfazendo no máximo 30 (trinta) diárias, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	**LOCAÇÃO CAMINHÃO TERCEIRO EIXO BASCULANTE**	30 Diárias	R$ 950,00	R$ 28.500,00

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:0952DC9A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 178/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	178/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 43.607.262/0001-21
Objeto:	Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO.
Valor Global:	R$ 26.900,00
Prazo de vigência	15/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	15/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1621.10.122.1004.2047.339030.09
Data da publicação:	17/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:21F0932E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 179/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	179/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 14.595.725/0001-84
Objeto:	Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO.
Valor Global:	R$ 21.300,00
Prazo de vigência	12/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	12/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1621.10.122.1004.2047.339030.09
Data da publicação:	17/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:FF3DA5F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 180/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	180/2022
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 24.484.451/0001-00
Objeto:	Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde de Montividiu-GO.
Valor Global:	R$ 75.411,00
Prazo de vigência	12/08/2022 a 31/12/2022
Data da Assinatura:	12/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 16.1621.10.122.1004.2047.339030.09
Data da publicação:	17/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:ECB7EBDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE CONTRATO 181/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 8.666/93;
Nº do Contrato:	181/2022
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público,

	inscrita sob o CNPJ n° 25.043.571/0001-34
Contratada:	FCR CONSTRUÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° 33.585.148/0001-94
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU/GO – ETAPA 1
Valor Global:	R$ 498.415,11
Prazo de vigência	12/08/2022 a 16/12/2022
Data da Assinatura:	12/08/2022
Forma de Pagtº:	30 DIAS APÓS A CONFERENCIA DA ENTREGA ATRAVES DA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL.
Dotação:	PODER EXECUTIVO - 10.1012.15.451.0052.1305.449051
Data da publicação:	17/08/2022

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da Contratação, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:235A17C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE GOIÁS MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 010/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às 15**h00min do dia 05 de setembro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada na construção de Piscina de Hidroginástica objeto do Plano de Trabalho – Processo nº 202100042000901 aprovado pela Secretaria de Estado Do Governo**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 18 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:49C1B471

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 009/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **10h00min do dia 05 de setembro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, visando contratação de empresa especializada para construção de calçadas no município de Montividiu do Norte – Go, objeto do Contrato de Repasse n° 881574/CAIXA**,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 18 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:B8127ABC

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE AVISO DE TOMADA DE PREÇOS EDITAL N° 011/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Montividiu do Norte torna público que fará realizar às **09h00min do dia 05 de setembro de 2022**, em sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, sob o regime de empreitada, tipo menor preço global, **visando a construção de duas pontes uma no córrego Imbuçu e outra no córrego Feijão região do Povoado São Pedro no município de Montividiu do Norte – Go, objeto do Contrato de Repasse nº 894415/2019/MDR/CAIXA,** conforme especificações contidas no Projeto Básico e Edital**.** A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: www.montividiudonorte.go.gov.br; e-mail licitacaomontividiunorte@hotmail.com, Telefone: (62) 3384-6282, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Montividiu do Norte/GO, 18 de agosto de 2022.

LILIAN DAIANE DOS SANTOS PARENTE NOBREGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:2BFD4366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº371/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 17/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de hipoclorito de sódio e outros critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:CBF2E873

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº372/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 15/08/2022, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra critérios de menor preço.

Mossâmedes Goiás, 17 de agosto de 2022

RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS-
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:05B547FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 505/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16594/2022**
OBJETO: Aquisição de exame para suprir as necessidades do paciente de acordo com os critérios do termo de referência.
CONTRATADA: Incor Instituto do Coração São Lucas Ltda, inscrita no CNPJ: 12.650.714/0001-24.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:988EE350

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 506/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16759/2022**
OBJETO: Aquisição de insumo em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis.
CONTRATADA: Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ: 06.065.614/0001-38.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.779,92 (dois mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BAC94E3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 507/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16743/2022**
OBJETO: Aquisição de pastas transparentes com grampo, para atender a demanda do departamento do Controle Interno.
CONTRATADA: Karlla Kassia Kenes, inscrita no CNPJ: 29.816.494/0001-69.
CONTRATANTE: Município de Nerópolis - GO.
VALOR TOTAL: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinto reais).

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D07981ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 509/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **15962/2022**
OBJETO: Aquisição de medicamentos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nerópolis
CONTRATADA: Medicamentos Nerópolis Ltda, inscrita no CNPJ: 25.100.113/0001-90.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 189,90 (cento e oitenta e nove reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6EB46493

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 508/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16623/2022**
OBJETO: Aquisição de Bandeiras Oficiais para os mastros do Quartel do Comando Geral em Goiânia.
CONTRATADA: R. E. G. Indústria e Comércio Eireli, inscrita no CNPJ: 31.064.182/0001-98.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Nerópolis-GO.
VALOR TOTAL: R$ 500,00 (quinhentos reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:84DEC8C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 510/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16896/2022**
OBJETO: A contratação de empresa especializada em locação de ornamentação para o encerramento do grupo de gestantes do Município de Nerópolis-GO.
CONTRATADA: Lucimone Rodrigues da Silva, inscrita no CNPJ: 11.165.253/0001-31.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F28EFD43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 511/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16895/2022**
OBJETO: A contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital.
CONTRATADA: Solux Certificação Digital Ltda, inscrita no CNPJ: 33.442.145/0001-00.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 139,00 (cento e trinta e nove reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F3DAEC5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2022

PROCESSO Nº 15622/2022
CONTRATO N° 024/2022
O Município de Nerópolis Goiás, através do Fundo Municipal de Educação, vem Tornar Público o 01º termo aditivo ao contrato N° 024/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Nerópolis-GO e a empresa A EMPRESA A B GARCIA CONSTRUTORA LTDA. Tendo como objeto a implantação externa da escola de 12 salas – Padrão FNDE, localizada no Setor Dona Alda Tavares, Nerópolis-GO, tendo sua supressão e o acréscimo (remanejamento de quantitativo), conforme autoriza o artigo 65, inciso 1, alínea "b", §1, da Lei Federal nº 8666/93 que estabelece o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato c/c com a cláusula quarta do contrato original. Por este Termo Aditivo, ficam ajustadas as seguintes alterações contratuais:
Ao contrato original no valor global de R$ 349.217,57 (Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), aplica-se a SUPRESSÃO, no valor de R$ 81.194,42 (Oitenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e dois centavos); aplica-se supressão de 23,25% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme detalhado na Planilha Revisada.
E ainda se aplica ACRÉSCIMO no valor de R$ 85.826,18 (Oitenta e cinco mil oitocentos e vinte seis reais e dezoito centavos); ficando acrescido 24,58% do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, conforme detalhado na Planilha Revisada. Com as alterações mencionadas acima, o valor do Contrato será ajustado para R$ 353.849,15 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

Nerópolis, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E0ECBD2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 500/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16737/2022**
OBJETO: Para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de cargas e encomendas via terrestre.
CONTRATADA: PRIMO PRESTADOR DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.182.886/0001-19.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Nerópolis, 16 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:915F2388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 474/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16735/2022**
OBJETO: Aquisição de porta-retratos, que serão utilizados no Programa Bolsa Família.
CONTRATADA: Joelma de Paula Rodrigues Bastos, CNPJ: 01.087.269/0001-10.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 120,00 (cento e vinte reais).

Nerópolis, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:F09E1FDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 504/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16736/2022**
OBJETO: Para a aquisição de serviços com revelação de fotos para o Programa Bolsa Família.
CONTRATADA: JOELMA DE PAULA RODRIGUES BASTOS, inscrita no CNPJ: 01.087.269/0001-10.
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 140,00 (Cento e Quarenta Reais)

Nerópolis, 15 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:02D1EE25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 499/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **16629/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **499/2022**

OBJETO: Para contratação de empresa especializada em fornecimento de produtos de limpeza, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.
CONTRATADO: B MAIS HIPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 27.011.570/0001-33.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 4.135,50 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

NERÓPOLIS, 17 de agosto de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EB2476A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 017/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/2022
PROCESSO Nº 000116/2022

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 052/2022, de 06 de abril de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
017/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos alimentícios com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás.	**000116/2022**	**30/08/2022 09:00 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro
052/2022

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:357E1DA2

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 000136/2022. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA VOLKSWAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA / GARANTIA DE FÁBRICA, VEÍCULO MODELO VW / VOYAGE 1.6 AF5, ANO 2021, MODELO 2022, COR BRANCO, PLACA RCG-6I47 PERTENCENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS. **CONTRATADA:** BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 02.918.639/0001-86. **VALOR:** R$ 883,19. **PRAZO:** EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.1002.2.001-3.3.90.39.19. **FUNDAMENTO:** ART. 24, INCISO XVII, DA LEI Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1.993, COM AS ALTERAÇÕES POSTERIORES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº. 8.883, DE 8 DE JUNHO DE 1.994. **SIGNATÁRIOS**: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VEREADORA TAÍS CARDOSO LOPES – PRESIDENTE – BELCAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ N° 02.918.639/0001-86.

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:8E1E4120

FMAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 5912/2022 - OBJETIVO: Despesas de prestação de serviços de fornecimento de água das repartições públicas do município, conforme fatura em anexo no Valor de **R$ 74,78 (Setenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**. Através das Dotação Orçamentárias nº: **35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-44, 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-36 e 35.13.08.244.2025.2.094.3.3.90.39.346-37.** Fundamento: art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, conforme Parecer Jurídico anexo aos Autos do Processo.

PREFEITURA MUNICIPAL E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE PALMEIRAS DE GOIÁS-GO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2022.

VANDO VITOR ALVES
Prefeito

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:F0B631C3

FMS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FMS Nº. 77/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ***77/2022***, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.3491/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 68/2022**, MEDIANTE **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**; CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS HOSPITALARES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DO HOSPITAL MUNICIPAL MARCONI PERILLO***. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE E OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.302.2023.2091.3.3.90.39 E 55.01.10.301.2023.2204.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 58.500,00 (CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).** ***SIGNÁTARIOS:*** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **GYN RESÍDUOS AMBIENTAL LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:0E4C4190

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás – GO, torna público a realização de licitação na modalidade **Tomada de Preços 09/2022,** que se dará **às 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2022**, Licitação do Tipo Menor Preço Global, tendo por objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para reforma do ginásio de esportes de Palmeiras de Goiás – Go.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone (fax): 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:C58253D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público que, após adequações no Termo de Referência, fica **REABERTO** o prazo para a licitação supracitada**,** com a data de abertura da sessão para o dia **01/09/2022, às 09:00hs**, visando a **Contratação de empresa especializada, visando o serviço de locação de 07 veículos tipo Pick-up semelhantes a VOLKSWAGEM SAVEIRO, FIAT STRADA ou CHEVROLET MONTANA e 07 veículos, tipo Hatch, semelhante a VOSKVAGEN GOL, RENALT SANDERO ou FORD KA** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Desenvolvimento Urbano, Finanças, Esporte, Meio Ambiente, Assistência e Gabinete e Superintendência M. de Trânsito, juntamente com a Prefeitura Municipal, por período 12 meses. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:F6B96E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 275/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 275/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3171/2022 E **PREGÃO PRESENCIAL 066/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**,**; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 CADEIRAS CADA E CADEIRAS AVULSAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL (GABINETE DO PREFEITO); **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS/POR MEIO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** O/ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **12 MESES,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 33.860,00 (TRINTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:BBBD7E16

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 216/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04. OBJETO: *Credenciamento de instituições financeira e instituições de pagamentos autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação dos tributos e penalidades pecuniárias devidas à Municipalidade, em padrão FEBRABAN – layout, CNAB240 e CNAB750.* VIGÊNCIA: 05 de julho de 2022 a 05 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado, por meio de aditivo em até 60 meses, mediante lei 8.666/1993, inciso II do art. 57, c/c art. 65. VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais), na seguinte dotação orçamentária: 2022.02.02.04.0403.122.2.004.3.3.90.39.81, fonte: 100.0;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:493099B4

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 252/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VIGÊNCIA: para o período de 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: **R$ 8.079,00 (Oito mil e setenta e nove reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **05.01.10.301.1007.2.049.3.3.90.30.07:** fonte **102.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:8B511364

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 251/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: para o período de 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: **R$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **06.01.08.122.0806.2.048.3.3.90.30.07:** fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:0D560D86

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 250/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO: Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: para o período de 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: **R$ 9.391,00 (Nove mil, trezentos e noventa e um reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **02.02.04.122.0403.2.004.3.3.90.30.07:** fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:80CC3F37

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 253/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **SUPERMERCADO PAULINO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.721.408/0001-64. OBJETO:

Aquisição de CARNES E FRIOS em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA: para o período de 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. VALOR TOTAL: **R$ 116.100,00 (Cento e dezesseis mil e cem reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **02.06.12.361.1203.2.018.3.3.90.30.07:** fonte **101.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:DB484531

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.984.883/0001-99. OBJETO: Aquisição de 50 (Cinquenta) unidades de Mata-Burros, conforme descritos no termo de referência visando atender a demanda desta Municipalidade. VIGÊNCIA: para o período de 15 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022. VALOR TOTAL: ***R$ 427.500,00 (Quatrocentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)***, na seguinte dotação orçamentária: **02.09.20.122.2001.2033.3.3.90.30.24**: fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:586E5E8D

ADMINISTRAÇAO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 254/2022

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **IMPLEMENTOS BH – MÁQUINAS AGRÍCOLAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.449.391/0001-80. OBJETO: **aquisição de 01 (Uma) Colhedora, 01 (Uma) Grade, em cumprimento ao Convênio nº 912382/2021, Proposta nº 026727/2021**. VIGÊNCIA: 09 de agosto de 2022 e encerramento em 31 de Dezembro de 2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993. VALOR TOTAL: **R$ 86.999,00 (Oitenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais)**, na seguinte dotação orçamentária: **02.** 02.04.122.0403.1038. 4.4.90.52, fonte **100.0**;

Publicado por:
Jakeline Faleiro de Jesus
Código Identificador:5D4F5245

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS PREGÃO Nº 016/2022 E PREGÃO N° 017/2022.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DOS EDITAIS PREGÃO Nº 016/2022 E PREGÃO N° 017/2022.

Tendo em vista o recebimento de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação apontoando um erro de digitação no Termo de Referência, nos termos da Súmula 473 do STF, se faz necessária a autocorreção de seus termos da seguinte forma:

O MUNICIPIO DE PIRANHAS - GO, TORNA PÚBLICO QUE RETIFICOU OS EDITAIS PREGÃO Nº 16/2022 E PREGÃO N° 17/2022. NOS SEGUINTES TERMOS:

No item 2 do Pregão Presencial nº 016/2022

Onde se lê:

Item 2: SSD 256 GB ou superior

Leia-se:

Item 2: SSD 128 GB ou superior

No item 2 do Pregão Presencial nº 017/2022

Onde se lê:

Item 2: SSD 256 GB ou superior

Leia-se:

Item 2: SSD 128 GB ou superior

Piranhas – GO, 16 de agosto de 2022.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D1AFB67E

PODER EXECUTIVO
AVISO - LICITAÇÃO - PROCESSO N° 5191/2022 - TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2022

A V I S O
LICITAÇÃO

PROCESSO N° 5191/2022
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **13 DE SETEMBRO DE 2022**, às **9:00** HORAS, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Praça Santo Antônio, 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" "MENOR PREÇO GLOBAL", cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL E INTEGRAL PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM (PMF) NO SETOR PALMARES EM PIRANHAS - CONVENIO ESTADUAL – PROCESSO – Nº 202100042001141; EMENDA PARLAMENTAR Nº 1357.** Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br e licitacoespiranhas.go@hotmail.com.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos **17 (Dezessete)** dias do mês de **agosto** do ano de **2022**.

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:A43A8CAE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social, através da Ordenadora de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 73660/2022, Pregão Eletrônico 024/2022, objetivando o Registro de Preços para aquisição de kit de alimentos (cestas básicas) e kit de alimentos ricos em proteínas. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Laryssa Paiva Rocha Valadares, Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Assistência Social, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, resolve:

ADJUDICAR o objeto do certame às empresas abaixo relacionadas, pelo valor unitário os seguintes itens:
a) ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA CNPJ: 45.738.130/0001-64: Item 1 R$ 109,40; Item 2 R$ 109,40; Item 03 R$ 140,00; Item 04 R$ 140,00;
2. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2022**, para aquisição de kit de alimentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Porangatu - GO, 15 de agosto de 2022.

LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES
Secretária Municipal de Assistência Social

.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:980A88A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2022
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU
CONTRATADA: ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para Constituição de Sistema de Registro de Preços para aquisição de kit de alimentos (cestas básicas) e kit de alimentos ricos e proteínas, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. VALOR TOTAL: R$ 508.475,20 (quinhentos e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos). Ata firmada em 17 de agosto de 2022, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2022.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:3EDA234B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.114/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.114/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.114/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA JULIA DA SILVA LEMOS CPF 063.094.991-30
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA JULIA DA SILVA LEMOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:28288D97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.115/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.115/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.115/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	HENRIQUE CALLAI DE SANTANA CPF 056.384.741-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / HENRIQUE CALLAI DE SANTANA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Munícipio de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2755CB70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.116/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.116/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.116/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PALOMA KENNEDY DE AMORIM CPF 056.265.121-79
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 37.260,00 (trinta e sete mil e duzentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PALOMA KENNEDY DE AMORIM**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E6CD0AE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.117/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.117/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.117/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISANGELA AVILA BERNADES CHAGAS CPF 562.063.136-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e nove centos e oitenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISANGELA AVILA BERNADES CHAGAS**

DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:84812957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.118/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.118/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.118/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SEBASTIAO DE JESUS FRANÇA CPF 076.682.523-04
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 28.980,00 (vinte e oito mil e nove centos e oitenta)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SEBASTIAO DE JESUS FRANÇA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora de Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6970E49B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.119/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.119/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.119/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RICARDO ROCHA DE ALMEIDA CPF 057.232.591-64
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RICARDO ROCHA DE ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

RICARDO ROCHA DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:030A42EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.121/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.121/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.121/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	IVANETE VIEIRA DE ANDRADE CPF 002.956.191-47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / IVANETE VIEIRA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EFDA60BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.122/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.122/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.122/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ESLAINE ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA CPF 055.026.511-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Odontólogo -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ESLAINE ALVES DOS SANTOS TEIXEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F6934AFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.123/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.123/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.123/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FABIANA KARLA DIAS MARQUES SOARES CPF 022.806.381-77
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIANA KARLA DIAS MARQUES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo de Municipal Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AB235E6E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.124/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.124/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.124/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LOISLENE PEREIRA DA SILVA CPF 048.717.301-58
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Auxiliar em Saúde Bucal -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LOISLENE PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:621A53FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.125/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.125/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.125/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	KELLY DE ALMEIDA BRITO CPF 017.626.901-01
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Biomédico - para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / KELLY DE ALMEIDA BRITO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:39981AAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.126/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.126/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.126/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JESSICA CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE CPF 031.970.861-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Farmacêutica– HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JESSICA CARLA OLIVEIRA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:09BB0210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.127/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.127/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.127/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SYNARA LORRANY VIEIRA DOS SANTOS CPF 006.530.371-71
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Farmacêutica– HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 43.560,00 (quarenta e três e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SYNARA LORRANY VIEIRA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:74A68F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.128/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.128/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.128/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JULIA COSTA GARCIA QUEIROZ CPF 029.554.281-08
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Farmacêutica para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.122.0510.2.030.3.3.90.36.00 FMS Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JULIA COSTA GARCIA QUEIROZ**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E155C378

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.129/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.129/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.129/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CAMILA MENEZES GOUVEIA ARAUJO CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de PSICÓLOGO – ASSISTÊNCIA AMBULAORIAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CAMILA MENEZES GOUVEIA ARAUJO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A8AAC9CD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.131/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.131/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.131/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO CPF 094.293.556-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de NUTRICIONISTA geral hospitalar para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FELIPE WACHSMUTH MENHO RABELO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:57FEC275

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.132/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.132/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.132/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA CNPJ 20.505.787/0001-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PIRES COSTA SERVIÇOS MEDICOS E ORTOPEDIA LTDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:09A10A4E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.133/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.133/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.133/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DANIELE BARETO DA SILVA CPF 064.878.771-07
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DANIELE BARETO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:BBD60317

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.134/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.134/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.134/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MIRIELLEN DOS PASSOS DE CARVALHO CPF 043.767.671-40
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MIRIELLEN DOS PASSOS DE CARVALHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D23D72F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.135/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.135/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.135/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GIANNE KAROLINE DOURADO SOUZA CPF 705.531.151-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GIANNE KAROLINE DOURADO SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1FBC77F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.140/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.140/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.140/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	HANNA NOBRE LIAH CPF 727.728.591-34
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de NUTRICIONISTA geral hospitalar para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / HANNA NOBRE LIAH**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DFFE7F3B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.141/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.141/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.141/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO CPF 028.519.771-13
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeiro – SAMU Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FLAECIO SOARES PEREIRA FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F7977722

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.142/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.142/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.142/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FABIOLA ALVES DE MELO PATSON CPF 037.284.841-99
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FABIOLA ALVES DE MELO PATSON**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora d Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:ED46259B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.143/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.143/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.143/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO EIRELI CNPJ 34.282.951/0001-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 303.750,00 (trezentos e três mil setecentos e cinquentas reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THALLES CLEWERTON DA SILVA NASCIMENTO EIRELI**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:781C1BAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.144/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.144/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.144/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GABRIELLA SILVA NEVES CPF 044.503.971-00
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira e HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GABRIELLA SILVA NEVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:05DD671C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.147/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.147/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.147/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	THAYANNE DE SOUZA SILVA CPF 037.376.581-96
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / THAYANNE DE SOUZA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A14796EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.148/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.148/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.148/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MONICA ALVES DE SOUSA CPF 037.376.581-96
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MONICA ALVES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7256CED9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.149/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.149/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.149/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ESTEVANO JOSE MARQUES CNPJ 026.162.421-09
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ESTEVANO JOSE MARQUES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:504988A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.150/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.150/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.150/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	VIVIAN CARLA TREVISAM CPF 220.346.918-81
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VIVIAN CARLA TREVISAM**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7D0E9E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.151/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.151/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.151/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVAO DOURADO CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NAIDY NATHIELLY FERREIRA MONTALVAO DOURADO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C15B84C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.152/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.152/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.152/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA PAULA ANJOS DE SOUSA BARBOZA CPF 044.529.661-52
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA PAULA ANJOS DE SOUSA BARBOZA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F9982DD7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.153/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.153/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.153/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS CPF 605.644.821-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENFRENTAMENTO COVID Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00 MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6BFDA66C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.154/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.154/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.154/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CYNTHIAVLWAGIA SOARES PERIRA CPF 053.493.481-16
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CYNTHIAVLWAGIA SOARES PERIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:FE1794FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.156/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.156/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.156/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LETICIA MARQUES DE SOUSA CPF 064.984.131-07
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LETICIA MARQUES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A3AC8485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.157/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.157/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.157/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RODRIGO ALVES DE SÁ ALCANTARA CPF 060.267.776-95
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeiro de urgência emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RODRIGO ALVES DE SÁ ALCANTARA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F3B59169

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.158/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.158/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.158/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GEISA SANTOS E SILVA RABELO CPF 021.543.731-43
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GEISA SANTOS E SILVA RABELO**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3DE5BA46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.159/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.159/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.159/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	EDNA OLIVEIRA SANTOS CPF 021.736.911-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ENFRENTAMENTO COVID-19 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / EDNA OLIVEIRA SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:A803FCFF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.160/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.160/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.160/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA JOSE MEIRA DOS SANTOS CPF 945.272.961-91
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA JOSE MEIRA DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:45080F97

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.161/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.161/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.161/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	NILZAN PEREIRA DA SILVA CPF 019.604.191-02
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / NILZAN PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F364B67C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.162/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.162/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.162/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MAGNA PEREIRA DA SILVA CPF 010.915.041-48
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 17.460,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MAGNA PEREIRA DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:183A22E5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.163/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.163/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.163/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CENTRO CLINICO ANGIOVASCULAR LTDA CNPJ 09.261.380/0002-73
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 189.000,00 (centro e oitenta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ALEXANDER TAVARES DAUD**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:1CE46BDF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.164/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.164/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.164/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	CECILIA STRACK SILVA PIMENTA CNPJ 29.960.651/0001-05
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 192.780,00 (cento e noventa e dois mil e setecentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CECILIA STRACK SILVA PIMENTA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:25072DC2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.165/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.165/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.165/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	J & N MEDICINA LTDA CNPJ 44.220.264/0001-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 786.960,00 (setecentos e oitenta e seis e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JOAO HENRIQUE SILVA UMBELINO; NATALIA NUNES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CB11E4D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.166/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.166/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.166/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SILVANA ALVES DOS SANTOS XAVIER CPF 791.253.441-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem –Atenção Básica para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos e setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SILVANA ALVES DOS SANTOS XAVIER**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3DFB35B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.167/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.167/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.167/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEIVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 15.829.020/0001.47
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 122.850,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / CRISTIANO ROVIGATTI LEIVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:337F028F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.168/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.168/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.168/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ADRIANA VIEIRA ALVES CPF 035.857.081-61
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Auxilia em Saúde Pública municipal para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ADRIANA VIEIRA ALVES**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:64EDBC09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.169/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.169/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.169/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE CPF 268.081.961-68
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Serviços de Técnico (a) em enfermagem para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 18.270,00 (dezoito mil e duzentos setenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SEBASTIANA BARBOSA DE ANDRADE**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:40F524C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.170/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.170/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.170/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	AMANDA KAROLLINE DA SILVA CPF 055.271.411-99
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Psicóloga – Assistência Ambulatorial o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / AMANDA KAROLLINE DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:F71A3934

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.171/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.171/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.171/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GIULLIANA ROMOR CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Psicóloga – Assistência Ambulatorial o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.304.0510.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GIULLIANA ROMOR**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:00E7FBF0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.172/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.172/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.172/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RONALDO PIRES GARCIA CPF 493.863.529-15
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Médico Veterinário o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos e dez reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.304.0510.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RONALDO PIRES GARCIA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:3B4B9AA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.173/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.173/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.173/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	TESLA AUGUSTO TEIXEIRA CNPJ 41.906.526/0001-12
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 136.540,80 (cento e trinta e seis mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PEDRO AUGUSTO TEIXEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:6C3FBA1A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.174/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.174/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.174/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ANA CAROLINE LOPES DE SOUZA CPF 079.059.951-19
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Técnico em Enfermagem HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 15.520,00 (quinze mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ANA CAROLINE LOPES DE SOUZA**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2022

Posse/Go, 02 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:AFAAF903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.175/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.175/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.175/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ORISLENE ALVES DOS SANTOS CPF 036.215.261-61
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermagem- Urgência/Emergência-hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 36.160,00 (trinta e seis mil e cento e sessenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ORISLENE ALVES DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2022

Posse/Go, 02 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:DFD04CB4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.176/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.176/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.176/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO ME CNPJ 43.496.562/0001-80
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO**
DATA DE ASSINATURA	01 de março de 2022

Posse/Go, 01 de março de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:C2B96186

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.177/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.177/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.177/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JAYMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO CPF 029.024.661-02
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira Geral para Atenção Básica para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil e setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JAYMARA FERREIRA DOS SANTOS MONTALVÃO**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2022

Posse/Go, 02 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:9E6CC670

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.179/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.179/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.179/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JANAINA PEREIRA DE SOUSA CPF 035.561.911-30
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Radiologia – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 15.520,00 (quinze mil e quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/05/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JANAINA PEREIRA DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de maio de 2022

Posse/Go, 01 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:486E9FE7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.189/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.189/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.189/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LAUDIENE RODRIGUES DA SILVA CPF 053.631.636-83
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Geral ESF Atenção Básica para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 29.540,00 (vinte e nove mil e quinhentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LAUDIENE RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E7816E73

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.194/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.194/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.194/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LUIZ FELIPE PEREIRA ROCHA LTDA (PEREIRA ROCHA SERVIÇOS MEDICOS) CNPJ 46.729.132/0001-50
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo nº 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 264.950,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00 MAC Nº 05.01.10.304.0510.2.032.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUIZ FELIPE PEREIRA ROCHA**
DATA DE ASSINATURA	09 de junho de 2022

Posse/Go, 09 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EF885140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.201/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.201/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.201/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISABETE MANIERI CARAZZAI CPF 037.408.448.33
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira Geral para Atenção Básica para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.080,00 (quarenta mil e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISABETE MANIERI CARAZZAI**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saú

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:410A8E63

MUNICÍPIO DE POSSE
DECRETO Nº 109 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO Nº 109 DE 16 DE AGOSTO DE 2022

"Decreta Luto Oficial e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, usando das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr° **LEONARDO LUIZ PINTO,** pessoa de elevado valor, simples, humilde e companheiro de todas as horas;

CONSIDERANDO o exemplo de dedicação, dignidade, honestidade, e trabalho, servindo a Comunidade Possense, prestou serviço como Servidor Publico na área da Saúde, com seu falecimento enche de pesar os corações de toda comunidade Possense;

CONSIDERANDO ainda, o dever de gratidão que o município de Posse tem para com o falecido;

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias, a iniciar-se em 16(dezesseis) de agosto a findar-se em 18(dezoito) de agosto de 2022.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POSSE, Estado de Goiás, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:CDB8A9FD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022- SERVIÇOS PREDIAIS DIVERSOS

EXTRATO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2923/2022

Encontra-se aberto, no **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, GOIÁS**, com sede administrativa na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 790, centro, Santa Rita do Araguaia, Goiás, fone: (64) 3635-7000, o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, do tipo: menor preço por Item, com a finalidade de contratação conforme objeto logo abaixo descrito, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.

Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO** para atender as demandas internas e externas dos edifícios que compõem a estrutura administrativa do Poder Executivo e Fundo Municipais, conforme Termo de Referência (Anexo VI) do edital do Certame.

Abertura: O presente pregão será realizado presencialmente e a abertura da sessão pública ocorrerá no **dia 31/08/2022**, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, quando os interessados deverão apresentar os documentos para Credenciamento, Envelopes nº 01 – Propostas de Preços e o nº 02 – Documentos de Habilitação, ao Pregoeiro, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

As empresas interessadas, através de seus representantes legais, deverão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir da hora e dia especificados no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico: **www.santaritadoaraguaia.go.gov.br**. É necessário que, ao fazer o download do Edital, seja à Comissão informada, via e-mail **cplsantarita@hotmail.com** da retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelo meio exposto, a retirada do edital.

Santa Rita do Araguaia, Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto nº 28/2021

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:986F716C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos da secretaria municipal de educação."

O **PREFEITO MUNICIPAL CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos da secretaria municipal de educação;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores

compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos da secretaria municipal de educação, conforme especificado nas solicitações de material, anexas ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.267,20 (Um Mil e Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 1.114,80 (Um Mil e Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 4576/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 31.357.475/0001-63**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende n° 868, Quadra: 0036 Lote:0009, Bairro Centro – Santa Rita do Araguaia GO CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.122.0414.2.090.3.3.90.30 **FICHA:** 121. **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PAULA DA CRUZ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30 **FICHA:** 139. **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** ESCOLA MUNICIPAL ROMÃO MARTINS DE SOUZA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.361.1214.2.013.3.3.90.30 **FICHA:** 139. **ÓRGÃO:** PODER EXECUTIVO. **AÇÃO:** CENTRO MUNICIPAL CAMINHO DO SABER. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 03.06.12.365.1214.2.018.3.3.90.30 **FICHA:** 180. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sra. WALMA VIEIRA MAIA DE OLIVEIRA**, Secretária Municipal de Educação, nomeada através do Decreto Municipal nº 010/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 592.680.341-15, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de agosto de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:5D52112E

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos do fundo municipal de assistência social."

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos do fundo municipal de assistência social;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação contratação de empresa para aquisição de material de higiene e limpeza (sabão em pó) para atender as necessidades dos departamentos do fundo municipal de assistência social, conforme especificado nas solicitações de material, anexas ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.065,60 (Quatro Mil e Sessenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).** Sendo que a proposta mais vantajosa a ser contratada apresentou o valor de **R$ 3.576,65 (Três Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos)**, objeto do Processo Administrativo de n° 4406/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **X SUPERMERCADO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n° 31.357.475/0001-63**, estabelecida na Avenida Walquir Vieira de Rezende n° 868, Quadra: 0036 Lote:0009, Bairro Centro – Santa Rita do Araguaia GO CEP: 75.840-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.244.0814.2.054.3.3.90.30 **FICHA:** 369. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS. **DOTAÇÃO**

ORÇAMENTARIA: 04.18.08.244.0814.2.052.3.3.90.30 **FICHA:** 362. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.243.0814.2.057.3.3.90.30 **FICHA:** 357. **ÓRGÃO:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **AÇÃO:** ENCARGOS COM PROGRAMAS DA 3º IDADES / LAR FELIZ. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.18.08.241.0814.2.048.3.3.90.30 **FICHA:** 350. segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sra. **VALDENICE MARTINS VIEIRA**, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, Decreto Municipal nº 003/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 285.717.891-34, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SANTA RITA DO ARAGUAIA, 17 de agosto de 2022.

LUSENI MARIA RIBEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:30E523A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL E ESPECIFÍCO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE (SOCIAL E
ESPECIFÍCO). PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. A presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte -GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos que tramita perante o Município o procedimento de regularização fundiária de interesse **social e específico** procedimento nº **015/2022**, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de **BAIRRO SANTA ROSA.** Sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização e memoriais descritivos e mapas constaram a disposição no Centro Administrativo Municipal Manoel Rodrigues Rosa, ou pelo telefone: (062) 3346-6469. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de São Luiz do Norte – GO, localizado no Centro Admirativo Manoel Rodrigues Rosa, BR-153 KM 1021 – Jardim Hirmam – CEP:76.365-000, em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, **poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial.** Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez no Diário Oficial. Eu, Mirella Lorena Marques, Presidenta da Comissão de Regularização Fundiária de São Luiz do Norte – GO, o conferi e assino.

São Luiz do Norte – GO, 17 de agosto de 2022.

MIRELLA LORENA MARQUES
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:63AE663B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 940/22.

DECRETO Nº 940/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 86/2022 – GAB, da Prefeitura Municipal de Abadia de Goiás/GO, datado em 12 de julho de 2022 e Ofício n° 500/2022, do Chefe de Gabinete, datado em 19 de julho de 2022, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 055/22, datado em 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:544BAB59

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 939/22.

DECRETO Nº 939/22. DE, 15 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a designação do Agente de Desenvolvimento conforme determina a Lei Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, que regulamenta a Lei Complementar Federal n° 123/06 de 14/12/2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Ofício n°425/2021/SMIC, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, datado em 15 de agosto de 2022, por este ato;

DECRETA:

Art. 1° – Os servidores municipais CLAUDIO LIMA PRADO, matrícula n° 05773, portador do CPF n° 566.874.781-68 e KATYELLEN CHRYSTYNA FERREIRA DA SILVA, matrícula n°

6135, portadora do CPF n° 041.946.621-56, ficam designados Agentes de Desenvolvimento Municipal conforme previstos na Lei Municipal n° 1.605/15 de 27/03/2015, denominada Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do Município de Trindade, Estado Goiás, para desempenhar as atividades previstas na Lei complementar 123/06 de 24/12/2006, bem como:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Municipal das Micro e Pequenas Empresas do município;

- Identificar as Lideranças Locais do Setor Público, Privado e Lideranças Comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dá a essa atividade um caráter oficial;

- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças e identificadas como prioritárias para continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município; e

- Manter registro organizado de todas as suas atividades.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 468/22, de 22 de março de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 15 (quinze) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1BD03679

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 936/22.

DECRETO Nº. 936/22. DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, considerando o pedido constante do processo nº 15454/2022, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **ANGELA MARIA DA SILVA,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 05/08/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:742A0968

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 942/22.

DECRETO Nº 942/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. EDER COELHO SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:55CA803E

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 941/22.

DECRETO Nº 941/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. EDER COELHO SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 16/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F8592301

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 943/22.

DECRETO Nº 943/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. NILSON DA CRUZ RIBEIRO NETO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo V, AA-5, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4437BF42

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 944/22.

DECRETO Nº 944/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª CLAUDELEINE MARIA DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:35D22AE4

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 947/22.

DECRETO Nº 947/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sr.ª STHEFANNE QUEIROZ SILVA**, cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo II, ATA-2, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços, a partir de 11/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:97F61454

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 945/22.

DECRETO Nº 945/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Sr.ª MARIA DE FATIMA REIS MACHADO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, ATA-1, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Serviços, a partir de 17/08/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DC295282

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 946/22.

DECRETO Nº 946/22. DE, 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MARCELO DE MORAIS SOUSA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 15/08/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 16 (dezesseis) dias do mês de agosto de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6FC470F2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022 - SRP

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de abertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2022**, através do processo n° **11517/2022**, tipo menor preço por **LOTE**, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EFICIENTIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA EM DIVERSAS RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS OU EM QUALQUER LOCALIDADE DEFINIDA PELO MUNICIPIO DE TRINDADE – GO**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **05 de setembro de 2022**, **às 08h30min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de agosto de 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:E524D72E

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de reabertura do**PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2022– SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, através do processo n° **9998/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA ACADEMIA DA SAÚDE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, reabertura de sessão para resultado de amostra, a realizar-se no dia **22 de agosto de 2022**, **às 10h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de agosto de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CE4EBA66

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO – 2ª SESSÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022

O Município de Trindade, Goiás através de sua Pregoeira designada pelo Decreto n° 602/2022 de 27 de abril de 2022, torna público a data de reabertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**, através do processo n° **10688/2022**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS**, reabertura de sessão para resultado de amostras, a realizar-se no dia **22 de agosto de 2022**, **às 14h00min**. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 17 de agosto de 2022.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:6AE6A95E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.126/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.126/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15635/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EVANI GOMES DE SOUZA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 02.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:35509529

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.132/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.132/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15582/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA HELENA DA SILVA SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E5F9368F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.127/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.127/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15508/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILA ROSANGELA DA SILVA,** Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:CAED8C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.129/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.129/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15321/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CELI RODRIGUES FERREIRA,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 01.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:052D2EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.128/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.128/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15329/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FRANCISCA ALVES DO NASCIMENTO,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:120617F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.130/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.130/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15380/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA DE CARVALHO SALOMÉ,** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 26.07.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E2FDFF57

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.131/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.131/22 – CASA CIVIL DE, 10 DE AGOSTO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 15478/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYDIELLE DE LIMA ASSIS,** Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 14 (quatorze) dias, a partir de 01.08.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Mun. de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7949AEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito púbico interno, inscrito no CNPJ/ME sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade – Goiás, CEP nº 75.388-254, por meio da COMISSÃO DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO, designada pelo Decreto nº 855/2022, torna público e dá conhecimento aos interessados que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022**, que receberá documentação das Instituições de Ensino de graduação ou técnico de nível médiointeressadosem firmar com a Administração Pública, **TERMO DE PARCERIA,** visando concessão do benefício do Programa Trindade Universitário, regularmente constituídas e em funcionamento no Município de Trindade. O instrumento convocatório tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade, da transparência, motivadores das ações dos Agentes Públicos, regido pela Lei Nº 2.141 de 21 de junho de 2022.

DO OBJETO
Constitui objeto deste Edital a seleção de Instituições de Ensinos (graduação ou técnico de nível médio) sediadas no Município de Trindade para serem beneficiadas com o Programa Trindade Universitário, para a concessão de Bolsas de Estudo na forma parcial/integral com abatimento em mensalidades e matrículas;
As bolsas de estudo serão concedidas a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou Técnico em Nível Médio;
As bolsas ofertadas não abrangerão débitos passados/anteriores.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO
Poderá participar deste Edital:
Instituições de Ensino de Direito Privado sediadas no Município de Trindade, com a devida comprovação de localidade.
O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico *www.trindade.go.gov.br,* menu PROGRAMAS SOCIAIS;

DA ENTREGA DO ENVELOPE
Deverá ser entregue em 01 (um) envelope lacrado no período das 14h às 17:00 do dia 19/08/2022 até o dia 23/08/2022 na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, na Superintendência Central de Projetos, Captação de Recursos e Convênios, situada na Av. Raimundo de Aquino, nº 420, Vila João Braz, Trindade-GO;
O envelope obrigatoriamente deverá conter em sua parte externa a seguinte identificação:
AO MUNICÍPIO DE TRINDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022
ENVELOPE N.º 01 – HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)
NOME DA INSTITUIÇÃO:

ENDEREÇO:
CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:
No interior do envelope deverá conter a seguinte documentação:
Ficha de Inscrição – ANEXO I;
Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
Certidão de Débitos Tributários do Município de Trindade;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a participante tem sua sede;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão de dividas Trabalhistas – CNDT;
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRT/FGTS;
Cópia do Estatuto registrado e eventuais alterações ou certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil;
Comprovante de Endereço (Conta de luz/água/telefone atualizado últimos 3 meses);
Grade curricular de todos os cursos (Graduação e Ensino Técnico Médio)
O envelope que for entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma do Edital não será objeto de análise, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com o Edital.

DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO
A Comissão de Seleção usará como critério de classificação, a entrega das documentações estabelecidas no item anterior.

OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO
Possuir instalações, equipamentos, materiais e recursos humanos necessários à execução dos serviços;
É de exclusiva competência da Instituição o planejamento, fiscalização, escolha de docentes, orientação didática, pedagógica e educacional, fixação da carga horária plano pedagógico;
Obrigação de enviar, mensalmente, os seguintes documentos:
a) quantidade de alunos matriculados, por curso e série, bem como o valor de cada mensalidade, sem qualquer desconto, de forma a demonstrar o faturamento mensal da Instituição na prestação de serviços educacionais no Município;
b) relação dos alunos beneficiados com o Programa;
c) relação dos casos de trancamento de matrícula ou abandono do período letivo pelo estudante beneficiado, bem como os casos de reprovação do beneficiário.
Emissão de nota fiscal referente ao montante total dos valores mensais correspondentes às bolsas concedidas na Instituição;
Envio anual até o mês de agosto do ano respectivo, de planejamento detalhado da previsão de composição de receita da Instituição de Ensino, decorrente dos serviços educacionais prestados e o valor dos cursos oferecidos, estimando:
a) ISS e IPTU devidos e a recolher;
b) O montante de dívida tributária já inscrita em Dívida Ativa Municipal, referente ao ISS dos serviços educacionais prestados e de IPTU.

OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Designar Comissão que definirá as normas para concessão das bolsas de estudos, fixação da porcentagem que caberá cada curso e outras indispensáveis ao fiel cumprimento da Lei Nº 2.141/2022;
Avaliação das documentações.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Comissão de Seleção foi instituída pelo Decreto nº 855/2022.
Será facultado à Comissão de Seleção, promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Chamamento e aferição dos documentos de habilitação.
Os documentos entregues não serão devolvidos qualquer que seja o resultado do Chamamento nº 001/2022.
O Município, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, poderão revogar o presente Edital de Chamamento, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.
A revogação ou anulação do presente Chamamento nº 001/2022 não gera direito à indenização.
A Instituição habilitada mediante o presente Chamamento poderá firmar convênio com o Município de Trindade visando à execução do serviço descrito neste instrumento.
A parceria que vier a ser assinada será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Municipio de Trindade.
Constituem motivos para rescisão ou denúncia dos instrumentos jurídicos a serem firmados o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, do referido instrumento.
As questões não previstas neste Edital serão decididas pela Comissão de Seleção e caso necessário, por autoridade superior.

ANEXOS
Integram o presente Edital, o seguinte anexo:
ANEXO I – Ficha de Inscrição;

Trindade, 18 de agosto de 2022.

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Presidente da Comissão

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Membro de Comissão

DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
Membro de Comissão

ANEXO I
CHAMAMENTO nº 001/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO

I – ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS (ASSOCIAÇÃO OU FUNDAÇÃO)
RAZÃO SOCIAL:
NOME FANTASIA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL

II – REPRESENTANTE LEGAL
NOME:
CPF:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
CARGO: FUNÇÃO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
PERÍODO DE MANDATO DA DIRETORIA:

III – ESPAÇO DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO
NOME:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E-MAIL:
Outros:

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A4000A3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 30/08/2022 às 14:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo menor maior oferta de preços, tendo por objeto contratação de instituição financeira Pública ou Privada para o processamento da folha de pagamento dos servidores públicos do Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento.

Gameleira de Goiás-GO, 17 de agosto de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:E25285E8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 357/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REVISÃO DE 120.000 KM DO VEICULO VAN MASTER PRO-9338 DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA RENAULT,** firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:0831F830

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 358/2022, para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REVISÃO DE 120.000 KM DO VEICULO VAN MASTER PRO-9338 DA SECRETARIA DE SAÚDE, EM CONCESSIONARIA AUTORIZADA RENAULT,** firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:347889E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 286/2022, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INSTALAÇÃO DE FORROS DE GESSO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:864D527E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 305/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SOLDA EM PORTÕES, JANELAS E NA CONFECÇÃO DE CANTONEIRAS PARA O PREDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 12 dias do mês de abril de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:AFB5FC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 57/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA COM REMENDOS E TROCA DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DOS ÔNIBUS PRZ-1604 E OMV-8909 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 12 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C91623E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº399 /2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BORRACHARIA COM REMENDOS E UM TIP TOP PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 12 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 12 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F7DE627F

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 68/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE UM PORTÃO PARA A MANUTENÇÃO DO PREDIO DO CEMEI II, DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:38F7776E

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº408 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE AVENIDA DO MUNICIPIO DE URUANA -GO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 18 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:463F8D9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 409/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE HOSPEDAGEM, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** firmado em 15 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 15 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:58E1C8B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 430/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECARGA E SOLDA DA BATERIA DO TRATOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO RURAL,** firmado em 10 de agosto de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 10 de agosto de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:878FDDD4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 024/2022

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados em MDF a serem montados e instalados na Escola Municipal Laura Cândida de Jesus, a realizar-se no dia **31.08.2022**, com início às **10hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 18 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:C94254F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10153/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 181/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 021/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009029 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17.08.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39-FICHA 0226
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**C & C HOSPITALAR EIRELI - EPP**
CNPJ	**36.830.917/0001-60**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 36.527,040**
NÚMERO DO CONTRATO	181/2022
DATA DO CONTRATO	17.08.2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e DOU FÉ, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de agosto de 2022.

Buriti de Goiás de GO, 18 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:08724986

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10153/2022 EXTRATO DE CONTRATO N° 182/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 021/2022
OBJETO	Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009029 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 17.08.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.2072.04.122.0028.3.3.90.39-FICHA 0226
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CONTRATADA	**ARMAZEM GARAVELO DISTRIBUIDORA E SERVICOS-EIRELI**
CNPJ	**35.830.966/0001-30**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 35.017,68**
NÚMERO DO CONTRATO	182/2022
DATA DO CONTRATO	17.08.2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 18 de agosto de 2022.

Buriti de Goiás de GO, 18 de agosto de 2022.

MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:EB234F24

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 025/2022

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Contratação, via REGISTRO DE PREÇOS, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Publicações Oficiais (Editais, Avisos, Extratos de Contratos, Erratas, Chamamentos e Demais Atos Oficiais) destinado à manutenção de várias Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I deste Edital., para suprir a demanda das secretarias e órgãos da prefeitura de Buriti de Goiás, a realizar-se no dia **31/08/2022**, com início às **13hrs:00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 18 de agosto de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:09DDE5A6

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
DECRETO Nº 2019/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Decreto nº 2019/2022, de 17 de agosto de 2022.

> "Aprova desmembramento e posterior remembramento de área em imóvel urbano de Propriedade do Sr. Tiago Alonso Chaves".

A Prefeita do Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o pagamento da DUAM nº 3470041, referente à taxa de desmembramento e da DUAM nº 3470042, referente à taxa de remembramento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de um lote de terras urbanas de nº 14, da quadra 03 (três), do Loteamento Serra Azul II, com área total de 469,33 m², de propriedade de **Tiago Alonso Chaves,** inscrito no CPF sob o nº 072.831.77-12, imóvel devidamente registrado sob a matrícula 1.932.
Art. 2º. O imóvel acima descrito, será dividido em 02 (duas) áreas, conforme memorial descritivo assinado pelo responsável técnico Matheus Joel Alves Gomes, CREA 1016005814D-GO, assim constituídas:

I – LOTE 14: com área de 270,99m², **frente** para Av. Dep. Solon Amaral com 10,80 metros, **lado esquerdo** para Lote 14-A com 34,58 metros, **lado direito** para lote 15 com 33,40 metros, **fundo** para Lote 06 com 5,24 metros.
II – LOTE 14-A: com área de 174,88m², **frente** para Av. Dep. Solon Amaral com 2,20 metros, **lado esquerdo** para Lote 13 com 35,20 metros, **lado direito** para lote 14 com 34,58 metros, **fundo** para Lote 06 com 7,88 metros.
Art. 3º. Autoriza o Remembramento do Lote 14-A com o Lote 13, ambos da quadra 03 (três), do Loteamento Serra Azul II, ficando os imóveis com as descrições abaixo:

I – LOTE 13: com área de 644,21m², **frente** para Av. Dep. Solon Amaral com 15,20 metros, **lado esquerdo** para Lote 12 e 08 com 37 metros, **lado direito** para lote 14 com 34,58 metros, **fundo** para Lote 06 e 07 com 21 metros.

II – LOTE 14: com área de 270,99m², **frente** para Av. Dep. Solon Amaral com 10,80 metros, **lado esquerdo** para Lote 13 com 34,58 metros, **lado direito** para lote 15 com 33,40 metros, **fundo** para Lote 06 com 5,24 metros.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buriti de Goiás, aos 17 de agosto de 2022.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F2803A62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. Data de abertura 30/08/2022 ás 09: h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br

Alto Paraíso de Goiás, 17 de agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:C15D80EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA, COM OPERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCARIFICAÇÃO E PATROLAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS. Data de abertura 31/08/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br.

Alto Paraíso de Goiás, 17 de Agosto de 2022.

WELKER DANIEL PAULINO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:0E2643A6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 382

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia para elaboração de projetos para obras e instalações, objetivando a realização de ampliação na infraestrutura da unidade mista de saúde Afonso Pedroso de Sousa, para inclusão de sistema de gases medicinais, instalação de central GLP e sistema de combate de incêndio, a ser firmado com a Empresa:

ERGO PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 44.750.209/0001-48, endereço Rua P 04, Setor Paraiso, S/N, Q.: 03, L.: 11 - CEP: 76.365-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:7DC0DF94

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 383

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça Manoel Ferreira Coelho no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.900,27 (nove mil e novecentos reais e vinte e sete centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:8486FE31

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 384

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça do Divino Pai Eterno no bairro Japão no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10 A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$14.432,00 (quatorze mil, quatrocentos e trinta e dois reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:AF3404FA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 385

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça do Antônio Carlos Aguiar no bairro, bom sucesso, no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

V A J CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.485.060/0001-29, endereço Rua 10 A, Bairro Japão, S/N, Q.: 01, L.: 07, Sala: 01 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$9.896,83 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 11 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:26DE7C19

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 386

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça do Antônio Amaro Teixeira no bairro bela vista, no Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$6.482,60 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 12 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:92688B75

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 387

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça da bíblia no centro do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$7.085,20 (sete mil e oitenta e cinco reais e vinte centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3D3853FA

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 388

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de revitalização e manutenção de espaços públicos, empregado na praça Inácio Rodrigues da Luz no centro do Município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MATIAS VIANA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 37.700.638/0001-45, endereço Avenida Benigno Pinto de Farias, Setor Central, N° 521, Q.: 23, L.: 13 - CEP: 76.660-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 12.572,52 (doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON CÂNDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:3472341A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VFB BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 30.949.099/0001-33
END: RUA 14, QUADRA 17, LOTES 15/16, JARDIM IPANEMA, VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
CONTATOS: (61) 3712-9284 / (61) 9 9840-3885 / (61) 9 9995-2224 / licita@vfbbrasil.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
3	ÁGUA PARA AUTOCLAVE - GALÃO 5 LITROS - ÁGUA DESTILADA (INDICADO PARA AUTOCLAVE; NÃO ESTÉRIL; ISENTO DE SAIS E SÓLIDOS SOLÚVEIS) GALÃO 5 LITROS	REYMER	150	UND	10,40	1.560,00
13	BARBEADOR DESCARTÁVEL DE DUAS LÂMINAS - SEM FITA LUBRIFICANTE; AÇO INOXIDÁVEL REVESTIDO DE CROMO; RESINA TERMOPLÁSTICA.	BIC	1.000	UND	0,99	990,00
43	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 13 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	200	UND	4,99	998,00
44	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES CAPACIDADE 07 LITROS - FABRICADO EM PAPELÃO ONDULADO, ALÇAS DUPLAS PARA TRANSPORTE E TRAVA DE SEGURANÇA. O KIT CONTEMPLA SACOLA PLÁSTICA AMARELA IMPERMEÁVEL, FUNDO RÍGIDO, CONTA LATERAL, BANDEJA INTERNA. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853.	DESCARBOX	200	UND	3,49	698,00
84	FORMALDEÍDO PA ACS (FORMOL) 37% INIBIDO PURO- 1000ML-ACONDICIONADAS EM FRASCOS DE POLIETILENO OU PET	ICARAI	15	UND	9,13	136,95
86	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS MÉDICO CIRÚRGICOS ENDOSCÓPIOS E MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS PRONTO PARA USO COM PH NEUTRO BAIXO ODOR TEMPO DE UTILIZAÇÃO DA SOLUÇÃO EM USO POR 30DIAS BACTERICIDA FUNGICIDA MICOBACTERICIDDA E ESPORICIDA EM 30 MINUTOS ACOMPANHADA DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICAÇÃO DA ATIVIDADE DO PRODUTO GALÃO DE 5L	RIOQUIMICA	30	UND	66,00	1.980,00
90	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 10 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	MEDIX	70	CX	29,00	2.030,00
108	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	30	UND	37,65	1.129,50
134	SONDA DE FOLEY Nº 18, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,88	776,00
135	SONDA DE FOLEY Nº 20, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,90	780,00
136	SONDA DE FOLEY Nº 22, EM LÁTEX, SILICONIZADA, ESTÉRIL, TRÊS VIAS, COM TRÊS PERFURAÇÕES LATERAIS, EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL, BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. BALÃO 30ML.	MEDIX	200	UND	3,88	776,00
137	SONDA DE FOLEY Nº 12 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	150	UND	2,50	375,00
138	SONDA DE FOLEY Nº 14 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	100	UND	2,50	250,00
139	SONDA DE FOLEY Nº 16 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	250	UND	2,58	645,00
140	SONDA DE FOLEY Nº 18 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	350	UND	2,50	875,00
141	SONDA DE FOLEY Nº 20 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	350	UND	2,50	875,00
143	SONDA DE FOLEY Nº 8 - LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; DUAS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	MEDIX	90	UND	3,20	288,00
169	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,5MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	90	UND	3,12	280,80
170	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 3,0MM -PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL.	SOLIDOR	100	PCT	3,02	302,00
171	TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF 2,0MM - PVC, DESCARTÁVEL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CM; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONECTOR EM POLIPROPILENO; VÁLVULA AVC COM MOLA INOXIDÁVEL. BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO.	SOLIDOR	90	UND	2,94	264,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

VFB Brasil LTDA
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:A60E743E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/MF: 06.065.614/0001-38
END: RUA C-159, N.º 686, QD. 297, LT. 18/19/20, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: AGNALDO DO CARMO CHAGAS
CONTATOS: (62) 3928-8989 / licitacao04@supermedica.com.br / licitacao05@supermedica.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
4	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 25G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL.	PROCARE	1.000	UND	3,60	3.600,00
5	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 26G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL.	PROCARE	100	UND	4,32	432,00
6	AGULHA PARA ANESTESIA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL TAMANHO 27G X 3 1/2 - BISEL QUINCKE; CÂNULA E PAREDES FINAS; MANDRIL AJUSTADO; CANHÃO TRANSLÚCIDO LUER LOCK. EMBALADO EM BLISTER ESTÉRIL.	PROCARE	100	UND	4,50	450,00
12	ATADURA ORTOPÉDICO DE ALGODÃO 20CM X 1,00M (NÃO ESTÉRIL; 100% PURO ALGODÃO; MACIO E EXTRA ABSORVENTE; FORMATO: ROLO; COR: BRANCO;) PCT C/12 UND	ORTOBOM	150	UND	1,24	186,00
37	CINTO TIRANTE FIBRA RESGATE ADULTO - PARA SER UTILIZADO EM PRANCHA RÍGIDA PARA FIXAR O PACIENTE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL. CARACTERÍSTICAS: CONFECCIONADO EM FITAS POLIAMIDAS, COM APROXIMADAMENTE 48MM DE LARGURA, PRODUTO LAVÁVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,61M; FITA EM Y: 1,67M; FITA VERDE: 1,57M; FITA PRETA: 1,54M; FITA VERMELHA: 1.16M; FITA AMARELA: 1,14M.	RESGATE	10	UND	60,26	602,60
38	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% SOL. AQUOSA - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1L	INDALABOR	500	UND	6,89	3.445,00
46	COLETOR UNIVERSAL 80ML - COLETOR TRANSPARENTE; ESTÉRIL; UNIDADE COLETOR TIPO URINA; SEM PÁ; EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CRAL	1.000	UND	0,40	400,00
60	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; IMPERMEÁVEL; 100% ALGODÃO; APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; EXCELENTE FIXAÇÃO; FLEXIBILIDADE; RESISTÊNCIA; COM CAPA PROTETORA.	ADPELE	2.000	UND	10,24	20.480,00
67	FIO DE SUTURA DE SEDA Nº3-0, 3/8 CIR. CIL 3.0CM (FIO DE SUTURA CIRÚRGICA; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL; DERIVADO DO BICHO DA SEDA; FIO COM AGULHA CIRÚRGICA TRIANGULAR DE AÇO INOX E FORMA CIRCULAR)	SHALON	1.500	UND	2,03	3.045,00
79	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE - 19MM X 30M; CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE ; NÃO ESTÉRIL; EXCELENTE ADESÃO; BOA FLEXIBILIDADE; RESISTENTE; MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA	MASTERFIX	600	UND	3,88	2.328,00

	ACRÍLICA; CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, TINTA TERMO-REATIVA E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINAS. TINTA REAGE COM A TEMPERATURA DA AUTOCLAVE MUDANDO DA COR ROSA PARA FAIXAS ESCURAS, INDICANDO PROCESSO DE AUTOCLAVAGEM.					
88	IODOPOVIDONA SOLUÇÃO AQUOSA TÓPICO - A BASE DE POLIVINIL PIRROLIDONA IODO (PVP-I) EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO; ANTISSÉPTICO PARA USO TÓPICO. 1 LT	VIC PHARMA	300	UND	26,14	7.842,00
102	MANTA TÉRMICA "ADULTO" - MANTA TÉRMICA ALUMINIZADO, TAMANHO 2,10 X 1,40. PARA MANUTENÇÃO DE TEMPERATURA CORPORAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL	RESGATE	300	UND	6,07	1.821,00
104	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI ADULTO - MÁSCARA ADULTO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	HOSPICENTER	20	UND	15,59	311,80
105	MÁSCARA DE OXIGÊNIO VENTURI PEDIÁTRICO - MÁSCARA PEDIÁTRICO COM ELÁSTICO; COM TUBO CORRUGADO; 6 VÁLVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE OXIGÊNIO EM CORES PADRÃO; EXTENSÃO DE OXIGÊNIO; COPO ADAPTADOR PARA MICRONEBULIZAÇÃO; PRODUTO LIVRE DE LÁTEX; MÁSCARA EM PVC COM CLIPE METAL NASAL; NÃO ESTÉRIL.	LUMIAR	20	UND	15,99	319,80
106	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,5 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	HAIBREATH	30	UND	32,40	972,00
107	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 3,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	HAIBREATH	30	UND	29,93	897,90
109	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 1,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	HAIBREATH	10	UND	26,76	267,60
110	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	HAIBREATH	40	UND	29,82	1.192,80
111	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL Nº 4,0 - ISENTA DE LÁTEX; ESTÉRIL; PRODUZIDA EM PVC TRANSPARENTE; SILICONADA; MARCADOR LINEAR AO LONGO DO TUBO; MANGUITO MACIO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	HAIBREATH	10	UND	26,08	260,80
123	SCALP Nª 23G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	MEDIX	5.000	UND	0,25	1.250,00
128	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOSANI	500	UND	0,80	400,00
129	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SEM VÁLVULA, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM PVC.	BIOSANI	1.000	UND	0,75	750,00
142	SONDA DE FOLEY Nº 22 -LÁTEX SILICONIZADA; ESTÉRIL; TRÊS VIAS; EMBALAGEM TIPO BLISTER EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO DE USO INDIVIDUAL; BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO; CONECTOR UNIVERSAL; ATÓXICO; APIROGÊNICO.	DESCARPACK	350	UND	2,69	941,50
145	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOSANI	300	UND	0,71	213,00
147	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº16 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOSANI	150	UND	0,88	132,00
149	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº20 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	300	UND	1,00	300,00
158	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR - SONDA NASOENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	GVFLEX	400	UND	8,93	3.572,00
160	SONDA URETRAL Nº 12 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOSANI	15.000	UND	0,59	8.850,00
164	SONDA URETRAL Nº 4- CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOSANI	400	UND	0,56	224,00
167	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL COM PONTA RÍGIDA - BRANCO; MEDIÇÃO DIGITAL; 100% RESISTENTE À ÁGUA; BEEP SONORO DE AVISO DE MEDIÇÃO; DISPLAY CL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO;	G-TECH	500	PCT	11,00	5.500,00
168	TOUCA SANFONADA ELÁSTICA EM TNT DESCARTÁVEL. POSSUI ELÁSTICO REVESTIDO; TAMANHO ÚNICO; ATÓXICA E APIROGÊNICA; COR BRANCA. PCT COM 100UND	ANAPOLIS	90	UND	8,71	783,90
173	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 1,20 X 1,20 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU	POLARFIX	100	PCT	134,59	13.459,00

	PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND					

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Supermédica Distribuidora Hospitalar EIRELI
AGNALDO DO CARMO CHAGAS
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:0467F800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RM HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 25.029.414/0001-74
END: AV. SONNEMBERG, N.º 544, QD. 147, LT. 17, CIDADE JARDIM, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: IVAN ALVES LINO
CONTATOS: (62) 4006-3993 / licita@rmhospitalar.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125ML - COR ÂMBAR; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J PROLAB	100	UND	2,13	213,00
9	ALMOTOLIA PLÁSTICA 125ML -TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J PROLAB	100	UND	2,13	213,00
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250ML - TRANSPARENTE; GRADUADO EM ALTO RELEVO; BICO RETO	J PROLAB	200	UND	3,15	630,00
31	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 7,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UND	18,57	92,85
32	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UND	18,57	92,85
33	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 8,5, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UND	18,88	94,40
34	CÂNULA TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO PVC NÚMERO 9,0, COM ASAS DUPLAS MACIAS E FIXADOR PARA PESCOÇO; PONTA ARREDONDADA MACIA ATRAUMÁTICA MENOS INVASIVA; FORMA PÉ-CURVA FÁCIL DE INSERIR, REDUZ O TRAUMA; ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO. ESTÉRIL E, EMBALAGEM INDIVIDUAL PARA USO ÚNICO.	SOLIDOR	5	UND	19,05	95,25
80	FITA MICROPOROSA 10CM X 4,5M/ROLO - BRANCO; HIPOALÉRGICA; FÁCIL DE RASGAR E SEM DESFIAMENTO; COM CAPA PROTETORA; FITA DE TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL.	CREMER	900	UND	5,05	4.545,00
151	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	MEDSONDA	100	UND	0,66	66,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

RM Hospitalar LTDA
IVAN ALVES LINO
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:F80CE3F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ/MF: 24.484.451/0001-00
END: RUA 20, N.º 135, QUADRA 56, LOTE 16, JARDIM GOIÁS, RIO VERDE/GO
REPRESENTANTE: WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
CONTATOS: (64) 3621-2539 / wjrmedicamentos@gmail.com / riofarmago@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
36	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA OXIGENOTERAPIA ADULTO - CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL; ATÓXICO SILICONADO; APIROGÊNICO; FLEXÍVEL; COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA; ESTÉRIL; DESCARTÁVEL.	MEDSONDA	3.000	UND	0,88	2.640,00
56	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX MULTIVIAS COM CLAMP - ESTÉRIL; CLAMP EM COR PADRÃO; EXTREMIDADES DISTAIS COM CONECTORES LUER LOCK, DUAS EXTENSÕES EM PVC CRISTAL DOTADAS DE DISPOSITIVO CLAMP; EXTENSÃO PROXIMAL LUER SLIP.	INFUSAO	5.000	UND	0,90	4.500,00
119	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO - PRODUTO DE ALTA PERFORMANCE PARA USO MÉDICO EM EXAMES ULTRASSONOGRAFIA; ALTA TRANSPARÊNCIA. PRESERVATIVOS SEM LUBRIFICANTE; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. LARGURA NOMINAL 52 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO 160MM	BLOWTEX	2.500	UND	0,29	725,00
121	SCALP Nª 19 G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	MEDIX	3.000	UND	0,25	750,00
124	SCALP Nª 25G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	DESCARPACK	5.000	UND	0,24	1.200,00
125	SERINGA SLIP 1ML DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA COM AGULHA 13 X 0,45MM – ESTÉRIL; USO ÚNICO; ATÓXICA; APIROGÊNICA; ESCALA NUMERADA EM TRAÇOS LONGOS A CADA 10 UI E A SECUNDARIA A CADA 2UI. GRADUAÇÃO: INTERVALO DA ESCALA DE 2 EM 2 UNIDADES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	SOLIDOR	30.000	UND	0,23	6.900,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Rio Farma Distribuidora de Medicamentos EIRELI
WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:74A12C2A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/MF: 07.847.837/0001-10
END: AVENIDA ANÁPOLIS, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI
CONTATOS: (62) 3121-7200 / (62) 3088-9700 / licitacao03@cientificahospitalar.com.br / licitacao01@cientificahospitalar.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
40	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE - SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. FRASCO 1L	VICPHARMA	800	UND	18,36	14.688,00
50	COMPRESSAS CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50CM - NÃO ESTÉRIL; TECIDO QUÁDRUPLO (4 CAMADAS), 100% ALGODÃO; ALTAMENTE ABSORVENTE; NÃO SOLTA FIAPO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO; ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PCT C/ 50UND	BIOTEXTIL	500	PCT	50,40	25.200,00
85	FRASCO P/ NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML- TAMPA DE ROSCA COM SAÍDA PARA ADAPTAR AO EQUIPO; ALÇA DE FIXAÇÃO NA BASE; NÃO ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	NUTRIMED	10.000	UND	0,97	9.700,00
91	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 11 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	70	CX	26,00	1.820,00
92	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 12 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	100	CX	26,10	2.610,00
93	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 15 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	50	CX	26,00	1.300,00
94	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 22 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	50	CX	25,90	1.295,00
95	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 23- CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	50	CX	26,00	1.300,00
96	LÂMINA DE BISTURI ESTERILIZADA Nº 24 - CONFECCIONADAS EM AÇO CARBONO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO. CX COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	50	CX	27,35	1.367,50
98	LANCETA PARA LANCETADOR - (ESPESSURA ULTRAFINA: 28G COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR; FORMATO UNIVERSAL PARA A MAIORIA DOS LANCETADORES EXISTENTES; PRODUTO ESTERILIZADO POR RADIAÇÃO GAMA;) CX C/ 100UND	DESCARPACK	300	CX	3,64	1.092,00
115	PAPEL PARA ECG - 50MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	TECNOPRINT	300	UND	7,56	2.268,00
117	PAPEL PARA ECG - 80MM X 30M PAPEL TÉRMICO MILIMETRADO PARA ECG, IMPRESSÃO TÉRMICA COM ÓTIMA FIXAÇÃO. REGISTRO POR CABEÇA TÉRMICA, SEM CONTATO COM O PAPEL. FORMATO EM BOBINA.	TECNOPRINT	500	UND	9,19	4.595,00
157	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR - SONDA NAS ENTERAL, EM POLIURETANO CRISTAL COM LINHA RADIOPACA, SILICONIZADA, COM MARCAÇÃO EM TODA SUA EXTENSÃO, FIO GUIA FLEXÍVEL EM AÇO INOX, CONECTOR UNIVERSAL (Y) COM TAMPA, PESO EM AÇO INOX NA PONTA DISTAL, ORIFÍCIOS LATERAIS NA PONTA DISTAL; PRODUTO DE USO ÚNICO DESCARTÁVEL E ESTÉRIL; COMPRIMENTO 120CM; REGISTRO NO M.S. E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	SOLUMED	400	UND	9,35	3.740,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Científica Médica Hospitalar LTDA
LÚCIO FERNANDO GOMES GODOI
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:6D0815AF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR (razão social): DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/MF: 13.169.056/0001-16
END: RUA 15, QUADRA 49, LOTE 34, LOJA 02, MORADA NOBRE, VALPARAISO DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: ELIAS GOMES DA SILVA
CONTATOS: (61) 3083-0776 / (61) 9 8211-4871 / doctormedgo@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
48	COLETOR URINA MASCULINO PRESERVATIVO C/ EXTENSÃO - CONFECCIONADO EM LÁTEX RESISTENTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL. INDICADO COMO CATETER EXTERNO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA.	MEDSONDA	5.000	UND	1,46	7.300,00
122	SCALP Nª 21 G - DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES, RETIRADA DE SANGUE VENOSO OU ARTERIAL. POSSUI CONECTOR UNIVERSAL TIPO LUER LOCK. ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ASAS DE EMPUNHADURA/ FIXAÇÃO, CODIFICADA POR CORES, QUE DIFERENCIAM O CALIBRE. TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE. AGULHA EM AÇO INOX, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO.	MEDIX	5.000	UND	0,24	1.200,00
152	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº8 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	MEDSONDA	100	UND	0,76	76,00
153	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº12 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	200	UND	0,71	142,00
154	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº22 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; SILICONIZADA; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	200	UND	0,76	152,00
155	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº6 - CONFECCIONADA EM PVC, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO; ESTÉRIL; EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO;	BIOBASE	80	UND	0,49	39,20
162	SONDA URETRAL Nº 18 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	600	UND	0,67	402,00
163	SONDA URETRAL Nº 20 - CONFECCIONADA EM PVC, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ESTÉRIL, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, USO ÚNICO, APRESENTA UMA DAS EXTREMIDADES FECHADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS. EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA CONECTOR COM TAMPA.	BIOBASE	600	UND	0,75	450,00
172	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G- 100 X 100 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLARFIX	100	PCT	89,96	8.996,00
174	WRAPS PARA ESTERILIZAÇÃO EM SMS 40G À 60G - 50 X 50 CM - COM 5 CAMADAS 100% POLIPROPILENO; ATÓXICA; INDICADO PARA PROTEGER INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAIS NO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, ÓXIDO DE ETILENO OU PLASMA DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO. PACOTE COM 50 UND	POLARFIX	100	PCT	22,88	2.288,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Doctormed Equipamentos E Produtos Hospitalares LTDA
ELIAS GOMES DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:3351318F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI
CNPJ/MF: 30.888.187/0001-72
END: RUA PEDRA VERMELHA, N.º 112, TABULEIRO (MONTE ALEGRE), CAMBORIÚ/SC
REPRESENTANTE: SOLIANA VERGINIA BRAGA
CONTATOS: (47) 3311-7391 / (47) 3311-1381 / perolaimportadora@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
49	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM; 9 FIOS 100% ALGODÃO; ACABAMENTO NAS BORDAS LATERAIS, EVITANDO O DESFIAMENTO; COR BRANCA; NÃO ESTÉRIL; 8 CAMADAS E 5 DOBRAS; PCT COM 500UND.	CLEAN	5.000	PCT	13,99	69.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

S. V. Braga Importadora EIRELI
SOLIANA VERGINIA BRAGA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:5752D66A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100, Lotes 1 ao 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.ª **Janaína Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o n.º 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 25/07/2022, processo administrativo nº 1812/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Médico Hospitalar e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.
2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): VERTENTE DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 28.209.943/0001-48
END: RUA MARINGÁ, QUADRA 20, LOTE 23, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
CONTATOS: (62) 3094-8824 / vertentedistribuicao@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
52	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS - POSSUI EFICÁCIA A REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA; PROTEASE; AMILASE; LIPASE E CARBOIDRASE; POSSUI TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS. GALÃO 5 LITROS	PROLINK	100	UND	77,80	7.780,00
99	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 6,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	NEWHAND	500	PAR	1,24	620,00
100	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	NEWHAND	4.000	PAR	1,24	4.960,00
101	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5 – LÁTEX NATURAL; COM TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS; FORMATO ANATÔMICO; ESTÉRIL; LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL; EMBALADO EM PARES.	NEWHAND	4.000	PAR	1,24	4.960,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO
4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS
5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Fundo Municipal De Saúde De Alexânia/GO
JANAÍNA OLÍMPIO DA SILVA
Gestora

Vertente Distribuição E Serviços LTDA
MARCOS VINICIUS PEREIRA COSTA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:7F89D764

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2022

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 033/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 16/08/2022, processo administrativo nº 5187/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.
.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição futura e eventual de uniformes para realização do desfile cívico de 07 de setembro e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Educação**,** conforme descrito no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CRISTIAN PEREIRA DA SILVA
CNPJ/MF: 17.859.781/0001-77
END: RUA LUIZ GONZAGA RODRIGUES C/ RUA OLGA JAIME, QUADRA 05, LOTE 08, SÃO JOSE, PALMEIRAS DE GOIÁS/GO
REPRESENTANTE: CRISTIAN PEREIRA DA SILVA
CONTATOS: (64) 3571-2133 / (64) 9 9994-5250 / (64) 9 8119-2622 / (64) 9 9271-4409 / ludmilanunes_atelie@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**CAMISETA MANGA LONGA**: gola polo na malha PV sendo 33% viscose e 67% poliéster na cor branca (Pantone 11-0601 TPX), gola, peitilho e punhos em retilínea na cor azul royal (Pantone 19.4056 TPX). Fechamento com 02 botões na cor branca, com costura na galoneira com 02 agulhas com linha 100% poliéster 120 na cor branca. Na parte das costas da camiseta deverá ter a escrita "FANFARRA MUNICIPAL- PREFEITURA DE ALEXÂNIA", centralizado juntamente com o Brasão do município em silkscreen; em tamanho proporcional a numeração da camiseta. O arquivo será fornecido de forma digital a empresa vencedora do certame. A barra do corpo e da manga deverá ser rebatida, com largura de 2cm, costurada 100% com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. Todas as	Própria	120	Und	43,00	5.160,00

	peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: P ao XGG (a ser especificado na Ordem de fornecimento).					
2	**CALÇA**: Confeccionada em malha helanca, na cor azul royal (Pantone 19.4056 TPX) 100 % poliéster com gramatura de 300 gr/m, bolsos tipo faca, barra da perna com 2 cm de largura com costura na galoneira com 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 na cor azul royal, cintura com elástico de 40 mm de largura, virado em máquina especifica de quatro agulhas ponto corrente. Tamanhos: P ao XGG (a ser especificado na Ordem de fornecimento).	Própria	120	Und	47,90	5.748,00
5	**CAMISETA MANGA CURTA**: gola polo na malha piquet sendo 50% algodão e 50% poliéster na cor branca (Pantone 11-0601 TPX), gola, peitilho e punhos em retilínea na cor azul royal (Pantone 19.4056 TPX). Fechamento com 02 botões na cor branca, com costura na galoneira com 2 agulhas com linha 100% poliéster 120 na cor branca. Na parte das costas da camiseta deverá ter a escrita "PREFEITURA DE ALEXÂNIA", centralizado juntamente com o Brasão do município em silkscreen; em tamanho proporcional a numeração da camiseta. O arquivo será fornecido de forma digital à empresa vencedora do certame. A barra do corpo e da manga deverá ser rebatida, com largura de 2cm, costurada 100% com máquina overloque. No meio da parte traseira interna da gola deverá ser costurada uma etiqueta em tecido 100% poliéster, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a Razão Social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem e tamanho. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 5%. Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Tamanhos: P ao XGG (a ser especificado na Ordem de fornecimento).	Própria	100	Und	42,00	4.200,00
6	**CAMISETA MANGA CURTA**: com modelagem reta, mangas curtas. Na malha PV sendo a composição de 67% algodãoe 33% poliéster, anti-pilling. Gola redonda ou em "V" sanfonada. O silkscreen a ser impresso na camiseta será definido de acordo com o evento a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação e fornecido de forma digital à empresa vencedora do certame. Tamanhos: P ao XGG (a ser especificado na Ordem de fornecimento).	Própria	3.000	Und	29,09	87.270,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O município de Alexânia-GO reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 17 de agosto de 2022.

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Cristian Pereira Da Silva
CRISTIAN PEREIRA DA SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:B95B7CFA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2022 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de alvenaria e pintura para a reforma dos banheiros, do plenário e sala de som, pintura das calçadas externas e internas, troca de portas dos banheiros e da cozinha**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás".

A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade de contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de alvenaria e pintura para a reforma dos banheiros, do plenário e sala de som, pintura das calçadas externas e internas, troca de portas dos banheiros e da cozinha**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **ROMEU REZENDE DE SOUZA-ME,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **03.968.776/000198**, na Rua Odimar Carneiro, Nº 552 - Centro, Aparecida do Rio Doce - GO, CEP nº 75.827-000, se apresentou para o fornecimento dos equipamentos de informáticas.
b) A empresa supramencionada é capacitada e fornece os equipamentos de informática ora solicitados conforme descrição abaixo:

Item Quant. Produto Marca Valor unit. Total

01	44m²	Cerâmica PI-4 retificada amadeirada	50,00	2.200,00
02	25m²	Cerâmica PI-4 retificada branca	37,90	947,00
03	30 sacos	Argamassa	17,00	510,00
04	300	Tijolinhos	0,52	156,00
05	30 sacos	Cimento de 50 quilos	38,00	1.140,00
06	01m²	Areia fina	133,00	133,00
07	02m²	Areia grossa	180,00	180,00
08	01 litro	Impermeabilizante	17,00	17,00
09	02m²	Brita zero	180,00	180,00
10	2 pacotes	Espaçador	20,90	41,80
11	12Kg	Rejunte	10,90	131,04
12	01 lata	Tinta 18 litros cor palha	259,00	259,00
13	01 latas	Tinta 18 litros cor grafite	275,00	275,00
14	02	Portas em madeira 2,07 de altura por 1,00 de largura	175,00	175,00
15	03	Fechaduras em inox com tranca interna para portas de madeira	70,00	210,00
16	01	Portas em madeira 2,08 de altura por 0,70 centímetros de largura	175,00	175,00
17	02	Coluna da pia branca	106,00	212,00

18	02	Pia branca	135,00	270,00
19	01	Galão de verniz cor natural 3,6 litros	120,00	120,00
20	01	Galão de selador para madeiras	120,00	120,00
21	09	Dobradiças para portas	19,00	57,00
22	02	Adesivo pvc frasco 175gramas	19,00	38,00
23	02	Veda rosca 18mm com 25 metros	5,70	11,40
24	02	Bacia (vaso) sanitária cor branco	231,00	462,00
25	02	Assentos sanitário universal plástico com tampa	53,00	106,00
26	02	Tubos de ligação ajustável cromado para vaso sanitário	20,90	41,80
27	02	Anéis de vedação para vasos sanitários	9,50	19,50
28	02	Espud para vaso sanitário	2,85	5,70
29	02	Acabamento inox para válvula de descarga	89,00	178,00
30	04	Parafuso para vaso sanitário 10mm	4,75	9,50
31	02	Engate flexível inox 40cm para lavatório de banheiro	28,00	56,00
32	02	Sifão sanfonado universal inox para lavatório	23,00	46,00
33	02	Válvulas de escoamento inox para lavatório	19,00	38,00
34	02	Torneiras inox bica móvel para lavatório	65,00	130,00
35	20	Lixas nº 100 para madeiras	1,90	38,00
36	02	Soleira de mármore 1,00x0,14 para portas	57,00	114,00
37	02	Disco para maquita	19,00	38,00
38	02	Ralos para banheiro (completo)	17,00	34,00
39	01	Torneira bica para pia de cozinha fixação na parede	123,50	123,50
40	02	Jogo de alisar de madeira	105,00	105,00
41	300	Espaçador para cerâmica 1,milimetro	22,80	68,40

c) Que pelo valor de R$ 9.276,00 (nove mil e duzentos e setenta e seis reais), da compra é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de alvenaria e pintura para a reforma dos banheiros, do plenário e sala de som, pintura das calçadas externas e internas, troca de portas dos banheiros e da cozinha**,** para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.
II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de agosto de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:8BD4B560

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 23 - TOMADA DE PREÇO N° 02/2022-PREF

CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 24.859.316/0001-00com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr. (a) **Edy Carlos Gonçalves,** brasileiro (a), solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901– SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.002/0001-72**, com sede na Rua 55, N° 336, Qd. 136 Lote 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Cabral Belo**, brasileiro engenheiro, portador do CPF n° 000.116.431-70 e do RG nº 4465740 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 12, N° 496, Qd. 12 Lt. 3-E, Apartamento 601, Condomínio Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 002/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/08/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16996/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA MINAS GERAIS EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 002/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

TABELA								
ITEM	CODIGO	TABELA	DECRIÇÃO	UNID	QNT	P.UNIT (SEM BDI)	P.INIT (COM BDI)	TOTAL
MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS TERRAPLANAGEM								
1.1	45410	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA	M3	1.039,34	7,90	9,60	9.977,66
1.2	45435	GOINFRA	REATERRO DE VALAS C/COMPACTAÇÃO VIBRATORIA	M3	914,28	9,63	11,69	10.687,93
SUBTOTAL TERREPLANAGEM R$ 20.665,59								
DRENAGEM								
2.1	45445	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)	M	74,00	237,90	288,96	21.383,04
2.2	45450	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)	M	207,30	381,18	462,98	95.975,75
2.3	45490	GOINFRA	POÇO DE VISTA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)	UM	3,00	3.610,42	4.385,21	13.155,63
2.4	45495	GOINFRA	ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 0,80 M (AC)	M	3,00	1.620,88	1.968,72	5.906,16
2.5	45530	GOINFRA	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL (AC/BC)	UM	3,00	1.189,97	1.445,33	4.35,99
2.6	45535	GOINFRA	BOCA-DE-LOBO, ALTURA MEDIA DE 1,30 M (AC/BC)	UN	6,00	1,081,40	1.313,47	7,880,82
SUBTOTAL DRENAGEM R$ 148.637,39								
TOTAL MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS R$ 169.302,98								

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, **placa identificando do empreendimento**, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

***4.3** O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.*

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 169.302,98 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e dois reais e noventa e oito centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES**
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-127 OBRAS E INSTALAÇOES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **Leandro Barbosa Fernandes**, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO
14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 002/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO
16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado no processo pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16996/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 002/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

Municipio De Apareida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito- Contratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
Sócio:
DIOGO CABRAL BELO
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:C3B67B28

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 24 - TOMADA DE PREÇO N° 03/2022-PREF

CONTRATO Nº 024/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr. (a) **Edy Carlos Gonçalves,** brasileiro (a), solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901– SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.002/0001-72**, com sede na Rua 55, N° 336, Qd. 136 Lote 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Cabral Belo**, brasileiro engenheiro, portador do CPF n° 000.116.431-70 e do RG nº 4465740 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 12, N° 496, Qd. 12 Lt. 3-E, Apartamento 601, Condomínio Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 003/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/08/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16999/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DA RUA CORONEL BELMIRO DA SILVA EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 003/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

TABELA								
ITEM	CODIGO	TABELA	DECRIÇÃO	UNID	QNT	P.UNIT (SEM BDI)	P.INIT (COM BDI)	TOTAL
MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS TERRAPLANAGEM								
1.1	45410	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA	M3	1.230,34	8,89	10,80	13.287,67
1.2	45435	GOINFRA	REATERRO DE VALAS C/COMPACTAÇÃO VIBRATORIA	M3	1.077,71	10,84	13,16	14.182,66
SUBTOTAL TERREPLANAGEM R$ 27.470,33								
DRENAGEM								
2.1	45445	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)	M	60,10	267,81	325,28	19.549,32
2.2	45450	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)	M	270,00	429,10	521,18	140.718,60
2.3	45490	GOINFRA	POÇO DE VISTA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)	UN	2,00	4.064,30	4.936,50	9.873,00
2.4	45495	GOINFRA	ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 0,80 M (AC)	M	2,00	1.824,64	2.216,21	4.432,42
2.5	45530	GOINFRA	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL (AC/BC)	UM	2,00	1.339,56	1.627,03	3.254,06
2.6	45535	GOINFRA	BOCA-DE-LOBO, ALTURA MEDIA DE 1,30 M (AC/BC)	UN	5,00	1.217,35	1.478,60	7.39,00
SUBTOTAL DRENAGEM R$ 185.220,40								
TOTAL MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS R$ 212.690,73								

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

***4.3** O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.*

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 212.690,73 (Duzentos e doze mil, seiscentos e noventa reais e setenta e três centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES**
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-127 OBRAS E INSTALAÇOES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:
advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **Leandro Barbosa Fernandes**, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 003/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado no processo pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçu/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16999/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 003/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

Municipio de Apareida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES

Prefeito- Contratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
Sócio:
DIOGO CABRAL BELO

Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:96C4DF88

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 25- TOMADA DE PREÇO N° 04/2022-PREF

CONTRATO Nº 025/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr. (a) **Edy Carlos Gonçalves,** brasileiro (a), solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901–SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.002/0001-72**, com sede na Rua 55, N° 336, Qd. 136 Lote 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Cabral Belo**, brasileiro engenheiro, portador do CPF n° 000.116.431-70 e do RG nº 4465740 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 12, N° 496, Qd. 12 Lt. 3-E, Apartamento 601, Condomínio Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 004/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/08/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16997/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS BAHIA E A3 EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 004/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

TABELA								
ITEM	CODIGO	TABELA	DECRIÇÃO	UNID	QNT	P.UNIT (SEM BDI)	P.INIT (COM BDI)	TOTAL
MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS TERRAPLANAGEM								
1.1	45410	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA	M3	1.021,20	8,89	10,80	11.028,96

1.2	45435	GOINFRA	REATERRO DE VALAS C/COMPACTAÇÃO VIBRATORIA	M3	896,12	10,84	13,16	11.792,93
SUBTOTAL TERREPLANAGEM R$ 22.821,89								
DRENAGEM								
2.1	45445	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)	M	59,50	267,81	325,28	19.354,16
2.2	45450	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)	M	215,50	429,10	521,18	112.314,29
2.3	45490	GOINFRA	POÇO DE VISTA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)	UN	3,00	4.064,30	4.936,50	14.809,50
2.4	45495	GOINFRA	ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 0,80 M (AC)	M	3,00	1.824,64	2.216,21	6.648,63
2.5	45530	GOINFRA	CHAMINÉ PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO E ANEL (AC/BC)	UM	3,00	1.1339,56	1.627,03	4.881,09
2.6	45535	GOINFRA	BOCA-DE-LOBO, ALTURA MEDIA DE 1,30 M (AC/BC)	UN	5,00	1.217,35	1.478,60	7.393,00
SUBTOTAL DRENAGEM R$ 165.400,67								
TOTAL MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS R$ 188.22,56								

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

***4.3** O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura*.

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 188.222,56 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos).

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES**
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-127 OBRAS E INSTALAÇOES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **Leandro Barbosa Fernandes**, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.

Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 004/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado no processo pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16997/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 004/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

Municipio De Apareida Do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito- Contratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
Sócio:
DIOGO CABRAL BELO
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:F1607DDD

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 026/2022

CONTRATO Nº 026/2022

CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO E A EMPRESA CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE**, Estado de Goiás, por, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº **24.859.316/0001-00** com sede na Rua Adalto Fernandes, 201, Centro, 75827-000, Aparecida do Rio Doce-GO, neste ato representado por seu (sua) Gestor(a), Sr. (a) **Edy Carlos Gonçalves,** brasileiro (a), solteiro, portadora da cédula de identidade n° 2781901– SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n. CPF nº 485.527.631-68, residente e domiciliada na Rua Bahia, n.º 100, Setor Nova Aurora, Aparecida do Rio Doce (GO).

CONTRATADA: CABRAL BELO ENGENHARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.423.002/0001-72**, com sede na Rua 55, N° 336, Qd. 136 Lote 73/28, Sala 09, Setor Central, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Cabral Belo**, brasileiro engenheiro, portador do CPF n° 000.116.431-70 e do RG nº 4465740 SPTC/GO, residente e domiciliado na Rua 12, N° 496, Qd. 12 Lt. 3-E, Apartamento 601, Condomínio Edifício Premium, Setor Oeste, Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL
1.1 O presente Contrato decorre de adjudicação da **TOMADA DE PREÇOS nº. 005/2022**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme **Termo de Homologação datado de 05/08/2022**, constante no **Processo Administrativo sob o n° 16998/2022**, o qual passa a fazer parte integrante este Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1 O presente Instrumento tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM/MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS DAS RUAS A4 E JATAI EM APARECIDA DO RIO DOCE - GO,** de acordo com o Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais Anexos do Edital de Convocação da Tomada de Preços Nº 005/2022 e proposta apresentada pela Contratada.

TABELA								
ITEM	CODIGO	TABELA	DECRIÇÃO	UNID	QNT	P.UNIT (SEM BDI)	P.INIT (COM BDI)	TOTAL
MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS TERRAPLANAGEM								
1.1	45410	GOINFRA	ESCAVAÇÃO MECANICA EM TERRA	M3	1.779,09	8,41	10,74	19.107,42
1.2	45435	GOINFRA	REATERRO DE VALAS C/COMPACTAÇÃO VIBRATORIA	M3	1.498,50	9,40	12,00	17.982,00
SUBTOTAL TERREPLANAGEM R$ 37.089,42								
DRENAGEM								
2.1	45445	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,60 M (AC)	M	110,80	258,26	328,74	36.535,19
2.2	45450	GOINFRA	FORNECIMENTO, TRANPORTE E ASSENTAMENTO DE TUBO D=0,80 M (AC)	M	143,05	414,92	529,77	75.783,59
2.3	45490	GOINFRA	POÇO DE VISTA PARA REDE D=0,80 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)	UN	1,00	3.809,87	4.864,44	4.864,44
2.4	45495	GOINFRA	ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 0,80 M (AC)	M	1,00	1.686,63	2.153,48	2.153,48
2.5	45500	GOINFRA	POÇO DE VISTA PARA REDE D=1,00 M, PARTE FIXA C/1,00 DE ALTURA (AC/BC)	UND	3,00	4.454,78	5.687,86	17.063,58
2.6	45505	GOINFRA	ACRESCIMO NA ALURA DO P.V PARA REDE D= 1,00 M (AC)	M	3,00	1.878,07	2.397,92	7.193,76
2.7	45530	GOINFRA	CHAMINE PARA POÇO DE VISITA, INCLUSIVE TAMPÃO R ANEL (AC/BC)	UN	4,00	1.261,30	1.610,43	6.41,72
2.8	45535	GOINFRA	BOCA-DE-LOBO, ALTURA MEDIA DE 1,30 M (AC/BC)	UN	10,00	1.122,69	1.433,45	14.334,50
2.9	41368	GOINFRA	DISSIPADOR DE ENERGIA – DES 02 (AC/BC)	UN	1,00	179,41	229,07	229,07
SUBTOTAL DRENAGEM R$ 164,599,33								
TOTAL MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS R$ 201,688,75								

2.2 A Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e a Proposta de Preços apresentada pela contratada são partes integrantes deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

2.3 O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
3.1 Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

a) Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, e outros órgãos que se fizerem necessários, o contrato decorrente da presente licitação, conforme determinada a Lei n.º 5.194 de 21/11/66, Resolução n.º 104 de 22/05/70 do CONFEA;

b) Responsabilidade civil por dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, sem que lhe caiba em qualquer caso direto regressivo em relação à CONTRATANTE;

c) Executar os serviços com rigorosa observância dos projetos respectivos, plantas e especificações, sujeitando-se a CONTRATADA à orientação e fiscalização do CONTRATANTE;

d) Executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios das normas técnicas vigentes, bem como empregar, exclusivamente, materiais de primeira qualidade;

e) Manter todas as obrigações elencadas no Projeto Básico;

f) A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente ter que atender;

g) A contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão;

h) A Contratada está obrigada a executar o objeto desse Contrato, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, prepostos ou mandatários, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante;

i) A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que ocorridas nas dependências da Contratante;

j) A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria, objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenentes;

k) Obedecer o cronograma físico-financeiro de execução da obra;

l) A Contratada providenciará, obrigatoriamente, placa identificando do empreendimento, durante o período de duração da obra e devendo ser afixada no prazo de 05 (cinco) dias após autorizado o início dos trabalhos, sob pena de suspensão dos pagamentos, até que seja sanada a irregularidade;

m) Responsabilizar-se pelo(s) pagamento(s) de impostos, taxas, sejam do município, estado ou união, que incidir(em) sobre o valor recebido em decorrência da execução dos serviços;

n) Responsabilizar-se pelos ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

o) Assegurar por todos os meios que lhes forem possíveis a manutenção da regularidade, organização e qualidade dos serviços prestados.

p) A CONTRATADA obriga–se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pela CONTRATANTE, com especial observância dos termos do Instrumento Convocatório e deste Contrato.

q) A CONTRATADA deverá, ainda, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à realização do objeto contratual, de acordo com a Lei n. 8.666/93, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

r) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

s) A(O) CONTRATADO(A) deverá dispor do material necessário e de equipamentos com manutenção preventiva e ferramentais adequados para o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Contrato.

t) A(O) CONTRATADO(A) deverámanter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1 O prazo de execução do objeto contratual é de 03 (três) meses, conforme Cronograma Físico-Financeiro contados da emissão da ordem de serviços, devendo a CONTRATADA cumprir o cronograma físico-financeiro integrante da proposta apresentada na licitação.

4.2 O prazo para início da execução dos serviços é de 5 (cinco) dias, contados da emissão da ordem de serviços.

4.3 *O contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.*

4.4 Os prazos de execução e vigência contratual poderão ser prorrogados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Pela execução dos serviços a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 201.688,75 (Duzentos e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos).**

5.2 Fica expressamente estabelecido que o preço contratado inclui os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

5.3 O Município de Aparecida do Rio Doce - GO efetuará os pagamentos relativos a execução da obra, objeto da presente Licitação, obedecendo a seguinte formalidade:

5.3.1 Os pagamentos serão realizados após a apresentação de nota fiscal/fatura e liberação dos Recursos e pagamento por parte da Estado de Goiás.

5.3.2 As faturas deverão estar acompanhadas da medição correspondente aquela parcela e deverão constar o nome do Município de Aparecida do Rio Doce, devendo a medição estar aprovada por engenheiro municipal designado para tal fim.

5.4 Juntamente com a nota fiscal a contratada deverá apresentar as certidões negativas de débitos trabalhistas, federais, estaduais e municipais da sede da licitante, bem como do Certificado de Regularidade com o FGTS e ISS do local da prestação dos serviços.

5.5 Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação vigente.

5.6 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLAUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas dos recursos do Convênio firmado com o Estado de Goiás e contrapartida do Município consignados no Orçamento do Município de Aparecida do Rio Doce/GO para o exercício de 2022, na seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-100 OBRAS E INSTALAÇOES**
0064	**10.08. SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	**15.451.1322.1.012 CONTR. RECONSTURÇÃO. AMPL DE GALERIAS PLUVIAIS**	**4.4.90.51.00-127 OBRAS E INSTALAÇOES**

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades seguintes:

advertência;

Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Aparecida do Rio Doce/GO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação na Imprensa Oficial.

7.2 A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o não seja executado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

7.2.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

7.3 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

7.4 A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

8.2 A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais, inclusive quanto aos prazos previstos no cronograma físico-financeiro;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS

9.1 É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

9.2 A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O Contrato não terá reajuste pelo período de 01 (um) ano, contados da data de apresentação da proposta. Após este prazo o índice de reajuste a ser aplicado será o IPCA ou caso seja extinto, outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 O CONTRATANTE ficará obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido neste instrumento, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas;

b) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos da CONTRATADA e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.

c) A CONTRATANTE, quanta fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

d) Fiscalizar a execução dos serviços através do(a) engenheiro(a) **Leandro Barbosa Fernandes**, CREA nº 8424 D-GO, designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, atestar as medições apresentadas e de tudo dará ciência à Administração.

e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

f) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO

12.1 Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. Além da responsabilidade administrativa e da penal, se for o caso, a Contratada se responsabiliza civilmente pela execução deste Contrato, obrigando-se a executá-lo em obediência às normas jurídicas e técnicas e aos regulamentos pertinentes, além de observar totalmente as disposições contidas no Edital e seus anexos.

Se a contratada, por ato ilícito (arts. 186 e 187 do Código Civil), causar dano a outrem, fica obrigada a repará-lo, nos termos dos arts. 927 e ss., do Código Civil.

Será de 05 (cinco) anos o prazo de garantia da obra, a contar do recebimento definitivo da obra, nos termos deste contrato e conforme o art. 618 do Código Civil brasileiro.

A contratada se responsabiliza, durante 01 (um) ano, por vícios redibitórios (ocultos), denunciados pelo contratante, conforme arts. 445 e 446 do Código Civil.

Quando o vício, por sua natureza, só puder ser conhecido mais tarde, o prazo contar-se-á do momento em que dele o contratante tiver ciência.

O prazo previsto no subitem 13.1.3 não correrá durante o prazo de garantia de 05 (cinco) anos, previsto no subitem 13.1.2.
Persiste a responsabilidade civil da contratada pelo prazo prescricional de 10 (dez) anos, a contar do término do prazo de garantia da obra (subitem 13.1.2 deste Contrato), nos casos de falhas graves, ou outras equivalentes, relativas à execução do objeto do contrato, incluindo serviços e materiais empregados, comprovada a culpa da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 05/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO SEGURO/GARANTIA

15.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 568/2019, de 03 de Junho de 2019, é obrigatório a contratação de seguro de obras públicas de seguradoras especializadas pela licitante vencedora.

15.2. Antes da assinatura do instrumento de contrato será exigida da licitante vencedora prestação de garantia para cumprimento deste, em favor da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce – Goiás, contratante, correspondente a 100% (cem por cento) do seu valor global, conforme previsto no §1º, do artigo 56 da Lei 8.666/93.

15.3. As despesas com a contratação do seguro ficará a cargo da empresa licitante vencedora.

15.4. A garantia apresentada na modalidade seguro-garantia deverá ter prazo de validade que abranja todo o prazo de execução da obra, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo. Na hipótese de prorrogação do prazo de execução, a licitante vencedora deverá apresentar prorrogação de validade da garantia.

15.5. No caso de alteração contratual com acréscimo do valor original, a Contratada deverá apresentar, antes da celebração do termo aditivo, garantia complementar correspondente à 100% (cem por cento) do valor do acréscimo, ou, substituir a garantia original por outra correspondente a esse percentual no novo valor do contrato.

15.6. Após o cumprimento fiel e integral do contrato e o recebimento definitivo do objeto, a garantia prestada será liberada pelo Contratante à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA ANTICORRUPÇÃO

16.1- Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação,

vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES:

17.1. As comunicações e notificações oficiais referente a este contrato serão efetuados através do e-mail oficial indicado no processo pela Contratada, ficando está ciente que, os prazos fixados começarão correr após 24 (vinte e quatro) após o seu encaminhamento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro a Comarca de Caçú/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

18.2 Reger–se–á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, no Processo Administrativo nº. 16998/2022 e no Edital da Tomada de Preços nº. 005/2022, ao qual se vincula o presente instrumento.

18.3 E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 15 dias do mês de Agosto de 2022.

Municipio de Apareida do Rio Doce
EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito
Contratante

Cabral Belo Engenharia EIRELI
CNPJ nº 12.423.002/0001-72
DIOGO CABRAL BELO
Sócio
Contratada

Testemunhas:

1_____
CPF_____

2_____
CPF_____

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:4D9A27E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0029, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0029, de 17 de AGOSTO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3693/2022, de que a requerer a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material de consumo no valor total de R$ 47.973,00,(quarenta e sete mil e novecentos e setenta e três reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "SUPREME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.968.916/0001-78 situado na RUA DOS MISSIONÁRIOS Nº565, QD. 31, LT. 02/25 SALA 7 SETOR RODOVIÁRIO/GOIÂNIA/GO/74.430-360.

SUPREME SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ROÇADEIRA EQUIPADA	UND	04	R$ 2.200,00	R$ 8.800,00
02	VISEIRA PROTETOR FACIAL	UND	60	R$ 65,90	R$ 3.954,00
03	PERNEIRA DE RASPA P/ PROTEÇÃO	UND	40	R$ 53,00	R$ 2.1120,00
04	AVENTAL DE RASPA P/ PROTEÇÃO	UND	40	R$ 55,00	R$ 2.200,00
05	CARRETEL DE NYLON P/ ROÇADEIRA DE 3 MM	UND	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
06	BOMBA COSTAL C/ MOTOR DE VENENO A GASOLINA	UND	02	R$ 2.150,00	R$4.300,00

07	KIT ARRUELA FLANGE DE PROTEÇÃOP/ ROÇADEIRA	UND	16	R$ 115,00	R$ 1.840,00
08	CINTO COLETE P/ ROÇADEIRA	UND	20	R$ 101,00	R$ 2.020,00
09	GATILHO COMPLETO PUNHO E ACELERADOR P/ ROÇADEIRA	UND	15	R$ 85,00	R$ 1.275,00
10	LÂMINA DISCO DE SERRA P/ ROÇADEIRA	UND	30	R$ 65,00	R$ 1.950,00
11	LUVA RASPA TAM. 20CM	UND	160	R$ 19,90	R$ 3.184,00
12	LUVA LATEX FORRADA TAM. G	UND	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
13	LUVA DE MALHA TRICOLADA PVC	UND	400	R$ 17,70	R$ 7.080,00
VALOR TOTAL: R$ 47.973,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de AGOSTO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:60114F39

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 0030, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Portaria nº 0030, de 17 de AGOSTO de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção em bens imóveis, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais, nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 3692/2022, de que a requerer a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo para manutenção em bens imóveis no valor total de R$ 19.163,00,(dezenove mil e cento e sessenta e três reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "RMS FERRAGENS CNPJ: 40.186.753/0001-58 situado na RUA MAGNOLIA QD.89, LT.09 PARQUE OESTE INDUSTRIAL/GOIÂNIA/GO/74.483-190.

RMS FERRAGENS					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ARRUELA LISA DE FERRO 3/8	CT	05	R$ 25,00	R$ 125,00
02	BARRA ROSQUEDA 3/8 X3000MM	PC	80	R$ 42,00	R$ 3.360,00
03	CABO DE AÇO POLIDO 5/8 6X25	MT	60	R$ 23,00	R$ 1.380,00
04	CABO PP 2X2.5	MT	200	R$ 7,60	R$ 1.520,00
05	FITA ISOLANTE 10 MTS ALTA FUSÃO 3M	PC	10	R$ 35,00	R$ 350,00
06	FITA ISOLANTE 20MTS 33+SCOOTH	PC	10	R$ 29,80	R$ 298,00
07	IGOR FLEXPRETO 18LT (06)	BD	20	R$ 327,00,00	R$ 6.540,00
08	MSNGOTE 1.1 2X4	MT	200	R$ 26,70	R$ 5.340,00
09	PORCA SEXT.3/	PC	500	R$,50	R$ 1250,00
VALOR TOTAL: R$ 19.163,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 17 de AGOSTO de 2022.

EURÍPEDES CORDEIRO DA SILVA
Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:26425172

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO Nº 4119/2022 MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2022.
CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER OS ALUNOS DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ACORDO COM AS ROTAS EM ANEXO destinados a FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO.

BENEDITO ALVES MATEUS 75888211168, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.600.388/0001-31, estabelecida em RUA SAO MATEUS, S/N, - SETOR CIDADE DE DEUS, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/01	ROTA 3 TREZE DE JULHO A MONTES CLAROS DE GOIAS - GO		25.380,0000	SV	5,2000	131.976,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						131.976,0000
OSVALDO SANTOS DA MOTA 02671568126, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 31.798.639/0001-98, estabelecida em RUA RONCADOR, 1003, QD-16, LT-07 - SETOR LESTE, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**

01/05	ROTA 19 REGIÃO RIBEIRÃO A MONTES CLAROS DE GOIAS		14.570,0000	SV	4,2300	61.631,1000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						61.631,1000
GILSON FRANCISCO NEVES 56841132149, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 32.420.560/0001-91, estabelecida em RUA FRANCISCO XAVIER, S/N, - SETOR SAO FRANCISCO, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/04	ROTA 17 FAZ. PARAISO A MONTES CLAROS DE GOIAS - GO		20.774,0000	SV	5,5100	114.464,7400
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						114.464,7400
DONITILIA TAVARES DE AMORIM PERES, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 33.771.802/0001-54, estabelecida em RUA RIO DAS ALMAS, 0, - CIDADE DE DEUS, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/03	ROTA 7 FAZ. SÃO JOSE AO DISTRITO DE PONTE ALTA		22.560,0000	SV	5,2000	117.312,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						117.312,0000
ADELINO LONTIL DE OLIVEIRA 60167580191, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 45.255.782/0001-48, estabelecida em RUA NEEMIAS LINO DE OLIVEIRA, 0, 0 - SETOR CIDADE DE DEUS, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/06	ROTA 22 REGIÃO RIO DOS BOIS - CORREGO LIMPO A MONTES CLAROS DE GOIAS - GO		13.160,0000	SV	5,2000	68.432,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						68.432,0000
GEIZA CRISTINY DA SILVA TAVARES 00741694166, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 47.015.009/0001-30, estabelecida em RUA DIMAS A DE SOUZA, S/N, QUADRA 4;LOTE 8 - SETOR AGUA BRANCA, MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:						
LOTE/ ITEM	**DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO**	**MARCA**	**QTDE**	**UNID.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01/02	ROTA 4 REGIÃO MORRO DO ENGENHO AO DISTRITO DE PONTE ALTA		18.800,0000	SV	5,2000	97.760,0000
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						97.760,0000
TOTAL DO CERTAME.....R$						591.575,84

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$591.575,84 (quinhentos e noventa e um mil e quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.01.12.361.3119.2.022.3.3.90.39 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Elementos da Despesa: OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI

MONTES CLAROS DE GOIÁS/GO, aos, 05 de agosto de 2022

Vigência: 05/08/2022 A 31/12/2022. **Data da Assinatura**: 05/08/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:532B49BA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 370/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.6668/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa	**370/2022**
Tipo de Dispensa	**Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93**
Contratante:	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**LOCAWEB SERVÇOS DE INTERNET S/A** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o **CNPJ N° 02.351.877/0001-52**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS PERTINENTES A ULTILIZÇÃO DE E-MAILS CORPORATIVOS GOOGLE WORKSPACE, ULTILIZADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E DIGITAIS.**
Valor :	**R$1.280,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação Orçamentária:	**PODER EXECUTIVO** **10.1024.04.122.0052.2009.339040.04**
Data da Publicação	**17/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido, firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de AGOSTO de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:CE5D80A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO 194/2022

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**194/2021**
Nº do Aditivo	**01/2022**
Natureza do aditivo	**PRORROGAÇÃO**
Contratante:	**MUNICIPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34**
Contratada:	**SOUZA NETO – PERICIA E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.140.667/0001-09**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ CONTRATAÇÃO DE PERICIA MÉDICA**
Valor:	**R$12.384,00**
Prazo de final da vigência:	**31/12/2022**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339039.56**
Data da publicação:	**17/08/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AAB75F59

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 262/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 282-SMS (EM ANEXO). Processo 7821/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	1.647,20
TOTAL				**1.647,20**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: RÊMORA HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 27.634.076/0001-25

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	LÂMPADA DE LED 40 W	UNIDADE		40,0000	41,1800	1.647,2000
Total							**1.647,2000**
Total							**1.647,2000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 12 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:07C5009B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº 287/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 314-SMS (EM ANEXO). REFERENTE A INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL DEUSDETH ARAN processo 7866/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 207/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;
CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	102	2.120,00
TOTAL				**2.120,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:
I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	INSTALAÇAO AR COND.	UN		3,0000	580,0000	1.740,0000
1	2	RECARGA GAS REFRIGERANTE	UN		1,0000	380,0000	380,0000
Total							**2.120,0000**
Total							**2.120,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 15 de agosto de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:7A5D83F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022 - SESSÃO Nº 001

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 015/2022 - Sessão Nº 001

Processo	:	4582/2022
Objeto	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL

1 - Abertura da Sessão
Às 08:15 horas do dia 17 de agosto de 2022, reuniram-se na sala Departamento de Licitações e Contratos o Pregoeiro VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES e os membros da Equipe de Apoio LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE, CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA, , designados pelo Decreto nº 055/2022, de 28/03/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 268/2014, , para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 015/2022, tipo menor preço por item.
2 - Credenciamento
Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item IV do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada a empresa abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	SIM	24.475.500/0001-48	ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA	4124135

3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.
Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a **declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação,** bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os **envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação.** Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado.

4 - Da Classificação das Propostas
Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da mesma aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante:

Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL - 12 Sr

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	24.475.500/0001-48	SERVIÇOS	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00	Sim

5 - Dos Lances por item
Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5. 1 - Lances do Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL - 12 Sr
Tendo em vista que somente um licitante apresentou proposta, e considerando a impossibilidade de se repetir o certame, não houve a etapa de lances, passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

5. 1a - Rodada de Negociação
Como não houve a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase em relação ao item 1 passando-se para a fase de negociação, não houve sucesso para redução do preço , mantendo-se o valor do último lance, na forma abaixo:

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	24.475.500/0001-48	R$ 8.000,00

5. 1b - Classificação Provisória do item n° 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	24.475.500/0001-48	R$ 8.000,00

6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória do licitante passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação , tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.
Analisada a documentação o Pregoeiro considerou a empresa vencedora habilitada.
Segue abaixo quadro demonstrativo, em ordem crescente de preços por item, referente às empresas que participaram dos respectivos itens:
Item 1: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL - 12 Sr

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE	TOTAL MENOR LANCE
1	MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	24.475.500/0001-48	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a fase de habilitação, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.
Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8 - Da Adjudicação
Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UNIDADE	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO LANCE
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL	SERVIÇOS	12	SR	MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI	24.475.500/0001-48	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública
Não houve ocorrências dignas de nota.

10 - Encerramento da Sessão
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Licitante Presente:

Maysa Assessoria e Consultoria - EIRELI
ALESSANDRO SOUSA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:D86449A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE COMUNICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 4582/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2022

Comunicamos que o Processo nº. **4582/2022**, na modalidade Pregão Presencial de nº **015/2022**, teve o seguinte vencedor com os seguintes valores: **MAYSA ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.475.500/0001-48, estabelecida na R SÃO JOSE, nº 26, Qd. B – PC 835, Lt. 11, Bairro CENTRO, IPORA/GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	SERVIÇOS	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA SOCIAL	SERVIÇOS	12	SR	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR						**R$ 96.000,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), e para conhecimento geral, expediu-se o presente edital.

Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos **17** dias do mês **AGOSTO** do ano de **2022.**

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

LUCILENE FRANCISCA LEITE RAMOS REZENDE
Equipe de Apoio

CLEICINARA PEREIRA ROSATTO JUNQUEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:503C9BDC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.136/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.136/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.136/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	GUILHERME ERIC OLIVEIRA CPF 053.475.011-70
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Fisioterapeuta – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / GUILHERME ERIC OLIVEIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:7831F43F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.137/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.137/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.137/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ELISABETE MANIERI CARAZZAI CPF 037.408.448-33
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Enfermeira Atenção Domiciliar para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 45.720,00 (quarenta e mil setecentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ELISABETE MANIERI CARAZZAI**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestara do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E27A908D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.138/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.138/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.138/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	POLYANE GUEDES DE SOUSA CPF 028.519.771-13
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – SAMU para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 66.240,00 (sessenta e seis mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / POLYANE GUEDES DE SOUSA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:354C78C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.139/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.139/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.139/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	RUBIA RODRIGUES DA SILVA CPF 929.620.251-53
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – SAMU para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 48.240,00 (quarenta e oito mil e duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / RUBIA RODRIGUES DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:94313590

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.145/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.145/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.145/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LEILANE KARINE SANTOS CPF 039.917.421-44
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LEILANE KARINE SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:970B9106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.146/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.146/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.146/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	MARIA DANILA SANTANA PEREIRA CPF 022.036.541-55
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 40.680,00 (quarenta mil seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO COVID-19 Nº 05.01.10.305.0510.2.316.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / MARIA DANILA SANTANA PEREIRA**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:5CB2EEA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.155/2022

v
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.155/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.155/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LUCIANA RODRIGUES GOBBI CPF 029.144.141-61
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de enfermeira de urgência emergência – HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 49.680,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/04/2022 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LUCIANA RODRIGUES GOBBI**
DATA DE ASSINATURA	01 de abril de 2022

Posse/Go, 01 de abril de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:26CD4513

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.178/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.178/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.178/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	JAYNE VIEIRA DE QUEIROZ CPF 704.078.021-69
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços Técnico em Enfermagem HOSPITAL para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 16.240,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	02/05/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / JAYNE VIEIRA DE QUEIROZ**
DATA DE ASSINATURA	02 de maio de 2022

Posse/Go, 02 de maio de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:2AE574FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.190/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.190/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.190/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	FLAVIA LUANA RODRIGUES RIBEIRO CPF 462.679.801-20
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de Técnica em higiene Bucal -ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / FLAVIA LUANA RODRIGUES RIBEIRO**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0BC35C07

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.191/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.191/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.191/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	LORENA DANTAS DO NASCIMENTO CPF 112.095.416-96
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Enfermeira de Urgência e Emergência – para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 13.580,00 (treze mil e quinhentos e oitenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2022

SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / LORENA DANTAS DO NASCIMENTO**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:E25A244F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.192/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.192/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.192/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	PRISCILA FALEIRO CPF 042.406.571-13
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em Gesso Ortopédico–Hospital para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/06/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / PRISCILA FALEIRO**
DATA DE ASSINATURA	01 de junho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:EDB2758D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.197/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.197/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.197/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	OCRA SRVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.273.537/0001-63
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 176.040,00 (cento e setenta e seis mil e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.36.00 ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / OLGA CAROLINA REGES ALMEIDA**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de junho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:D4C406EB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.198/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.198/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.198/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	XAVIER E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.061.899/0001-90
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda

	nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS BARROS CAMPOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.198/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.198/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	XAVIER E BARROS SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 45.061.899/0001-90
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS BARROS CAMPOS**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:0A6C425A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.199/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.199/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.199/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	ISABEL ORNELLAS ALVES ARAUJO SIMABUKO CPF 765.504.191-15
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços médicos para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 15.000,00(quinze mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATENÇÃO BASICA Nº 05.01.10.301.0510.2.029.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / ISABEL ORNELLAS ALVES ARAUJO SIMABUKO**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:088034F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.200/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº.200/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.200/2022

PROCESSO	1903/2022
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ 07.892.711/0001-67
CONTRATADA	SOLANGE RODRIGUES DE MELO CPF 075.621.121-26
OBJETO	Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnico e complementares de ponto atendimento na área da saúde pública municipal, com atuação de serviços de Técnico em enfermagem – ESF para o exercício de 2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	O presente credenciamento e firmado com dispensa de processo licitatório com base no Caput do art. 25 da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94, e ainda nos termos das Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais normas legais aplicáveis ao Edital de Credenciamento Processo n° 1903/2022 nº 003/2022-Inexigibilidade 003/2022
VALOR GLOBAL	R$ 11.640,00 (onze mil e seiscentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	MAC Nº 05.01.10.302.0510.2.030.3.3.90.36.00

VIGÊNCIA	01/07/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**CLAUDIA ALVES MACEDO / SOLANGE RODRIGUES DE MELO**
DATA DE ASSINATURA	01 de julho de 2022

Posse/Go, 01 de julho de 2022

CLAUDIA ALVES MACEDO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:4D3A2011

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº110/2022

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº110/2022
Processo de Termo de Contratação Nº.110/2022

PROCESSO	20840/2022
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE CNPJ 01.743.335/0001-62
CONTRATADA	IRAI ANTONIO DA SILVA- PORTAL CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA CNPJ 04.354.985/0001-04
OBJETO	Contratação de empresa com especialização em publicações em diários oficiais e em jornais de grande circulação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Inciso II do art. 6º, e inciso II do art. 24, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993
VALOR GLOBAL	R$ 17.311,84 (dezessete mil e trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.02.04.122.0304.2004.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	21/07/2022 a 30/07/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / IRAI ANTÔNIO DA SILVA**
DATA DE ASSINATURA	21 de julho de 2022

Posse, 21 de julho de 2022

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisandra Menezes Santos Martins
Código Identificador:001C25B3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO

EDITAL PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO
O MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.217.538/0001-15, sediado no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila João Braz, CEP: 75388-412, Trindade – GO, por intermédio da COMISSÃO DO PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO, designada pelo Decreto nº 855/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO destinado concessão de bolsas de estudos a alunos carentes socioeconomicamente, para custear sua formação em cursos de graduação ou técnico de nível médio, nos termos da Lei Nº 2.141 de 21 de junho de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O processo de seleção dos estudantes para o Programa Trindade Universitário será redigido por este edital e no que for omisso, pela legislação aplicável e pelos princípios gerais de direito público e será realizado pela Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, por intermédio de Comissão designada pelo Prefeito Municipal;
Fica estabelecido quantitativo de até 100 (cem) bolsas universitárias a serem concedidas no segundo semestre letivo de 2022, a alunos que atendam às condições exigidas neste instrumento;
As bolsas serão concedidas à alunos carentes socioeconomicamente e devidamente matriculados em Instituições de Ensinos sediadas no Munícipio de Trindade, estas deverão estabelecer Termos de Parcerias com o Município, conforme estabelecido no art. 4º e seus incisos da Lei 2.141/2022;
O processo de seleção será composto pelas seguintes fases:
a) Divulgação do edital;
b) Inscrição dos interessados;
c) Análise das documentações e dos currículos;
d) Resultado Preliminar;
e) Prazo recursal do resultado Preliminar;
f) Resultado final;
g) Homologação;
Toda e qualquer informação, convocação, divulgação de resultados do Programa Trindade Universitário será realizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Trindade (https://trindade.go.gov.br/);
O candidato do Programa responderá legalmente pela veracidade e autenticidade de todas as informações por ele prestadas, ou seu responsável e/ou representante legal;
A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e em todos os atos jurídicos que estabelecem regras adstritas ao Programa;
É de exclusiva responsabilidade dos candidatos a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário, anexo II, disponíveis, via Internet, no portal de Programas Sociais através do site: https://trindade.go.gov.br/ a partir do dia 19/08/2022, encerrando-se no dia 23/08/2022.

As inscrições para a participação no Processo de Seleção do Programa Trindade Universitário serão entregues exclusivamente na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão mediante apresentação dos documentos exigidos no anexo I deste Edital e preenchimento da ficha de inscrição, disponível no anexo II deste Edital, das 08h às 12h e das 14h às 17h do dia 19/08/2022 até o dia 23/08/2022.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar- se de que preenche todos os requisitos exigidos abaixo para participação no Programa, em acordo com a Lei Nº 2.141/2022:

Ser residente no município de Trindade há pelo menos 3 (três) anos;

Não possuir antecedentes criminais;

Estar regularmente aprovado em concurso vestibular ou matriculado em curso de graduação ou técnico de nível médio;

Ter renda bruta mensal familiar de valor não superior a 3 (três) salários mínimos nacional;

Não possuir diploma de graduação ou técnico de nível médio ou não estar matriculado em outro curso, privado ou público, diverso do qual está concorrendo ao benefício do programa;

Não receber bolsa de estudo ou benefício de outra fonte e com a mesma finalidade;

Não ser reprovado ou ter mais de uma dependência.

Para averiguação da insuficiência de recursos financeiros tratada na alínea "d" no item 2.3 deste Edital, a Comissão do Programa calculará a renda per capta do Grupo Familiar de acordo com os documentos apresentados pelo candidato.

Será obrigatório para a regular inscrição no Programa, o preenchimento de todos os campos constantes no formulário de inscrição, disponibilizado nos termos do item 2.1., bem como a apresentação de todos os documentos porventura requeridos pela Comissão do Programa.

A prorrogação do período de inscrições poderá ocorrer sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, sua comunicação publicada no Diário Oficial do Município.

O preenchimento da ficha de inscrição com erro ou com informação equivocada ou não comprovada implicará na desclassificação do candidato

Para comprovação das informações solicitadas, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória, conforme **§ 1º do artigo 3 da Lei 2.141/2022.**

DAS BOLSAS

Serão ofertadas até 100 (cem) bolsas no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais), aos universitários selecionados;

As bolsas serão custeadas pelo município de Trindade;

A manutenção da bolsa do beneficiário, observado o prazo máximo para conclusão do curso, dependerá do cumprimento de requisitos de desempenho acadêmico;

Reprovar no curso que recebeu o benefício;

Ter média igual ou inferior a 6,0 (seis), considerando todas as disciplinas conjuntamente, quando reprovado em uma disciplina;

Não atingir frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em todas as disciplinas;

Trancamento de matrícula, abandono do curso ou transferência de curso;

Residir em outro município;

Renda familiar máxima superior à estipulada pela Lei nº 2.141/2022;

As bolsas serão concedidas para um período letivo, podendo ser renovadas por igual período até a conclusão do curso, desde que obedecidas às exigências mínimas previstas no item anterior a este;

O estudante beneficiário do Programa Trindade Universitário, em contrapartida, deverá prestar serviço não remunerado no quantitativo de 25h (vinte e cinco horas) semestrais, em cursos, eventos ou programas a serem desenvolvidos pela Administração Municipal, sob supervisão da Comissão.

As bolsas serão concedidas em valores variáveis, limitados a R$ 500,00 (quinhentos reais) conforme estabelecido neste Edital, observados os seguintes percentuais:

DESEMPENHO ACADÊMICO	VALORES
Média igual ou superior a 90	**100% do curso, limitado a 500,00**
Média entre 80 e 89	**75% do curso, limitado a 425,00**
Média mínima para aprovação 70	**50% do curso, limitado a 350,00**

DA SELEÇÃO

Na seleção para o Programa, os seguintes itens serão prioritariamente observados e pontuados como se seguem:

Baixa renda familiar per capta, comprovada através de documentos (40 pontos);

Bom desempenho, média acima de 6,0 pontos, no Ensino Médio ou na universidade caso esteja cursando comprovado pelo histórico escolar (40 pontos);

Complementarmente, serão considerados os fatores a seguir, que totalizam 20 pontos com a respectiva valoração:

Metade ou mais da escolaridade cursada na rede pública = 04 pontos

Aprovação em instituições públicas= 04 pontos

Pontuação igual ou superior a 550 e não ter obtido pontuação igual a 00 na redação no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos três anos = 08 pontos

Dois ou mais estudantes universitários no grupo familiar= 04 pontos

Todos os documentos listados no Anexo I deste Edital deverão ser apresentados no ato da inscrição do candidato no local determinado pela Comissão Executiva;

Não será avaliado no Processo Seletivo o candidato que não comprovar as informações prestadas na Ficha de Inscrição e ainda não apresentar a documentação completa.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. Em caso de empate na nota final terá preferência, nesta ordem, o candidato que tiver:

a) Serviços prestados à justiça eleitoral;

b) Serviços prestados à justiça penal;

c) Maior pontuação na letra "b" do item 4.1;

d) Maior escolaridade;

e) Tiver a maior idade;

f) Persistindo o empate, será realizado um sorteio com a presença dos candidatos.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	**18/08**
Inscrição dos interessados	**19, 22 e 23/08**
Análise das documentações	**24/08**
Resultado preliminar	**25/08**
Prazo recursal do resultado Preliminar	**26/08**
Análise dos recursos	**29/08**
Resultado final	**30/08**
Homologação	**31/08**

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
O Resultado da Classificação será publicado no Diário Oficial do Município;
A relação completa dos candidatos classificados em ordem decrescente para as vagas constantes deste Edital será disponibilizada juntamente com a lista de suplentes;
O suplente será convocado por ordem rigorosa de classificação quando houver vagas e tal suplência só terá validade dentro do recorrente.

DOS RECURSOS
Os candidatos ao Programa Trindade Universitário que se sentirem prejudicados com o resultado do processo de seleção poderão recorrer à Comissão Programa, no prazo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação do resultado;
Os recursos deverão ser entregues a Secretária Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão.

DISPOSIÇÕES FINAIS
Os candidatos incluídos no Programa deverão, obrigatoriamente, iniciar suas atividades acadêmicas no 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2022 e cursar todas as disciplinas que compõem os períodos do curso escolhido;
O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Trindade, 18 de agosto de 2022.

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Presidente da Comissão

YASMIM GABRIELLE DOS SANTOS CARNEIRO
Membro de Comissão

DANIELLA GONÇALVES MONTEIRO
Membro de Comissão

ANEXO I
LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA INSCRIÇÃO E PARA COMPOR A PONTUAÇÃO DO CANDIDATO À BOLSA
DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
Carteira de Identidade (Poderá ser substituída pela Carteira de Habilitação);
CPF;
Certidão de Casamento (quando for o caso);
Título Eleitoral;
Último Comprovante de Rendimento (Último Contracheque e Carteira de Trabalho assinada e/ou Declaração);
Último Comprovante de Residência – Conta de Água, Luz ou Telefone.
Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia da frente e verso);
Comprovante recente de matrícula em curso superior;
Boletim de desempenho individual do ENEM, se tiver realizado Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) nos últimos três anos;
Se houver pessoal do grupo familiar matriculados na graduação ou técnico de nível médio, comprovante de matrícula destes

DOCUMENTOS DO GRUPO FAMILIAR

Carteira de Identidade (Poderá ser substituída pela Carteira de Habilitação);
Certidão de Casamento ou Certidão de separação (desquite ou divórcio) dos pais;
Último comprovante de rendimento ou declaração de que não possui rendimentos de todos os membros do Grupo Familiar com idade acima de 18 anos;

OBSERVAÇÕES:

• A Comissão do Programa poderá solicitar ao candidato outros documentos que se fizerem necessários;
• A Comissão do Programa tem autonomia para desclassificar o candidato que não atender aos requisitos legais exigidos no ato da inscrição;
• As cópias dos documentos devem ser entregues em tamanho A4, podendo ser utilizada uma folha para várias cópias nos casos de documentos pequenos. Não serão aceitas cópias em pedaços de papéis recortados.

ANEXO II
PROGRAMA TRINDADE UNIVERSITÁRIO
FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:				
Nacionalidade:	Estado Civil:			Profissão:
Data Nascimento:	RG:	Órgão Exp.:	Data Expedição:	CPF:
Título Eleitor:		Certificado de Reservista:		
Filiação				

Pai:_____ Mãe:				
Endereço (Rua, Av., Logradouro)		Nº		Complemento
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:	
Telefone:	Celular:	E-mail:		
Valor da renda familiar:	Ano da conclusão do Ensino Médio e instituição:		Ano de ingresso na faculdade e instituição (para quem já está cursando):	
É portador de Necessidade Especial? Se sim, especifique: ( ) Sim ( ) Não				

INFORMAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome da Instituição:		
Curso:		Período que está cursando:
Data de ingresso:	Data de conclusão do curso:	Valor da mensalidade (apenas instituições privadas):
Para uso exclusivo da Comissão – NOTA e observações:		

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:50CBDCF4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 10153/2022 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009030 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO,** no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022,** objetivando, a Constitui objeto do presente Registro de preços para futuro fornecimento de medicamentos, materiais hospitalares e laboratorial atendendo ao processo nº 202100010009030 da Secretaria do Estado da Saúde de Goiás, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital, para o cumprimento das atribuições do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das Empresas:

C & C HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60 estabelecida na RUA T-29, NR. 1.160, nº S/N, complemento RUA T-29, NR. 1.160 - QD. 69 LT. 07, bairro SETOR BUENO, na cidade de GOIÂNIA-GO, BRASIL, CEP: 71215050, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
45	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML		HYPOFARMA	100.0	AMP	R$ 3,080	R$ 308,000
24	AGULHA HIPODÉRMICA MODELO 20 X 0,55.24G X 3/4 CAIXA		SOLIDOR	8.0	CAIXA	R$ 12,770	R$ 102,160
35	ÁLCOOL EM GEL 70% - FRASCO DE 1 L		PROLINK	50.0	Unidade	R$ 13,200	R$ 660,000
33	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - FRASCO DE 1 L		JALLES	200.0	Unidade	R$ 6,630	R$ 1.326,000
16	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI		TEUTO	100.0	FRASCO	R$ 6,990	R$ 699,000
32	BROMOPRIDA 10 MG/2ML		WASSER	200.0	AMP	R$ 1,230	R$ 246,000
13	BUTILBROMETO DE ESCOP. 4 MG/ML+DIPIRONA 500 MG/ML		HIPOLABOR	400.0	AMP	R$ 4,510	R$ 1.804,000
61	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO G		CONFECÇÃO SÃO JOSE	10.0	Unidade	R$ 78,200	R$ 782,000
59	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO M		CONFECÇÃO SÃO JOSE	10.0	Unidade	R$ 78,200	R$ 782,000
3	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO P		CONFECÇÃO SÃO JOSE	5.0	Unidade	R$ 78,200	R$ 391,000
2	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO G		CONFECÇÃO SÃO JOSE	3.0	Unidade	R$ 97,900	R$ 293,700
1	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO M		CONFECÇÃO SÃO JOSE	4.0	Unidade	R$ 97,900	R$ 391,600
21	CAPOTE PARA CENTRO CIRÚRGICO EM ALGODÃO TAMANHO P		CONFECÇÃO SÃO JOSE	3.0	Unidade	R$ 97,900	R$ 293,700
34	CEFALOTINA 1G		BLAU	200.0	AMP	R$ 9,820	R$ 1.964,000
44	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1 G		BIOCHIMICO	100.0	FRASCO	R$ 7,650	R$ 765,000
30	CRONOMETRO DIGITAL		INCOTERM	4.0	Unidade	R$ 35,420	R$ 141,680
6	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL		DESCARPACK	500.0	Unidade	R$ 0,940	R$ 470,000
74	ESTANTE DE INOX PARA 40 TUBOS DE ENSAIO 1,6CM		MOPAPE	6.0	Unidade	R$ 68,000	R$ 408,000
27	GARROTE ELÁSTICO COM ABOTOADURA PUNÇÃO VENOSA PREMIUM AZUL		PREMIUM	4.0	Unidade	R$ 5,700	R$ 22,800
12	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% 10.000 PPM (GALÃO DE 5 LITROS)		PROLINK	10.0	Unidade	R$ 10,800	R$ 108,000
22	LÂMINA 25,4 X 76,2 MM COM		KOLPLAST	20.0	Unidade	R$ 8,370	R$ 167,400

	EXTREMIDADE FOSCA PERFECTA CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES						
53	LUVA PARA PROCEDIMENTO G CAIXA C/ 100 UNIDADES		DESCARPACK	10.0	Unidade	R$ 22,100	R$ 221,000
52	LUVA PARA PROCEDIMENTO M CAIXA C/ 100 UNIDADES		DESCARPACK	10.0	Unidade	R$ 22,100	R$ 221,000
38	LUVA PARA PROCEDIMENTO P CAIXA Ç/ 100 UNIDADES		DESCARPACK	60.0	Unidade	R$ 22,100	R$ 1.326,000
37	LUVA PARA PROCEDIMENTO PP CAIXA C/ 100 UNIDADES		DESCARPACK	60.0	Unidade	R$ 22,100	R$ 1.326,000
68	MÁSCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95		KDU	500.0	Unidade	R$ 1,010	R$ 505,000
67	MÁSCARA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		OLIMED	3000.0	Unidade	R$ 0,370	R$ 1.110,000
50	PACOTE COMPRESSA DE GAZE		GOMED	50.0	Unidade	R$ 5,440	R$ 272,000
18	PIPETADOR VOLUME FIXO 10 MICROLITROS DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT		KACIL	2.0	Unidade	R$ 124,300	R$ 248,600
20	PIPETADOR VOLUME FIXO 100 MICROLITROS DESPREZADOR SEMIAUTOMÁ		KACIL	2.0	Unidade	R$ 133,100	R$ 266,200
14	PIPETADOR VOLUME FIXO 20 MICROLITROS DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT		KACIL	2.0	Unidade	R$ 133,100	R$ 266,200
57	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA		DESCARPACK	100.0	CAIXA	R$ 32,130	R$ 3.213,000
28	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA		DESCARPACK	50.0	CAIXA	R$ 45,900	R$ 2.295,000
31	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA		DESCARPACK	100.0	CAIXA	R$ 30,800	R$ 3.080,000
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML		EQUIPLEX	2000.0	Unidade	R$ 2,200	R$ 4.400,000
69	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML		EQUIPLEX	500.0	Unidade	R$ 3,310	R$ 1.655,000
54	SORO RINGER SIMPLES 500 ML		EQUIPLEX	300.0	Unidade	R$ 3,120	R$ 936,000
17	TESTE RÁPIDO (DENGUE ANTÍGENO NS1).		WAMA	10.0	CAIXA	R$ 306,000	R$ 3.060,000
TOTAL DO FORNECEDOR				**R$ 36.527,040**			

ARMAZÉM GARAVELO DIST.E SERVIÇO EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.830.966/0001-30 estabelecida na ENDEREÇO: R 9 QD 7 LOTE 36 A 41, bairro GARAVELO SUL LL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	AFERIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO		G-TECH	10.0	Unidade	R$ 252,000	R$ 2.520,000
9	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML		EQUIPLEX	2000.0	FRASCO	R$ 0,280	R$ 560,000
10	ALGODÃO PARA ASSEPSIA ESTÉRIL PACOTE 500 G		NATY	4.0	Unidade	R$ 12,600	R$ 50,400
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI		TEUTO	100.0	FRASCO	R$ 7,260	R$ 726,000
72	CÂMARA DE NEUBAUER DUPLA MELHORADA ESPELHADA-ESP.		GLOBAL	10.0	Unidade	R$ 133,100	R$ 1.331,000
64	CAMISOLA CIRÚRGICA HOSPITALAR PARA PACIENTE TAMANHO GG		BRINTEX	5.0	Unidade	R$ 72,000	R$ 360,000
70	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 7,5		LABOR IMPORT	1.0	Unidade	R$ 7,000	R$ 7,000
71	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 8,5		LABOR IMPORT	1.0	Unidade	R$ 7,000	R$ 7,000
58	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO TAMANHO 9,5		LABOR IMPORT	1.0	Unidade	R$ 7,000	R$ 7,000
25	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 20		LABOR IMPORT	1000.0	Unidade	R$ 0,490	R$ 490,000
60	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 22		LABOR IMPORT	1000.0	Unidade	R$ 0,770	R$ 770,000
62	CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO N° 24		LABOR IMPORT	1000.0	Unidade	R$ 0,780	R$ 780,000
36	CIMETIDINA 150 MG		HYPOFARMA	200.0	AMP	R$ 1,070	R$ 214,000
39	COMPLEXO B 2 ML		HYPOFARMA	200.0	AMP	R$ 0,990	R$ 198,000
23	DETERGENTE MULTIENZIMÁTICO DE 1 LITRO		PROLINK	10.0	Unidade	R$ 18,200	R$ 182,000
65	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML		HYPOFARMA	200.0	AMP	R$ 1,060	R$ 212,000
41	DICLOFENACO SÓDICO 75 MG/3ML		TEUTO	300.0	AMP	R$ 1,320	R$ 396,000
43	DIPIRONA 500 MG/ML		TEUTO	1000.0	AMP	R$ 0,840	R$ 840,000
46	GLICOSÍMETRO ACCU-CHEK ACTIVE		ROCHE	30.0	Unidade	R$ 91,000	R$ 2.730,000
19	LENÇOL COM ELÁSTICO EM TECIDO ALGODÃO PARA MACA HOSPITALAR		BRINTEX	50.0	Unidade	R$ 18,590	R$ 929,500
29	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TERMOSSOLDADA CAIXA C/50 UNIDADES		DESCARPACK	30.0	Unidade	R$ 10,500	R$ 315,000
51	PACOTE COMPRESSA CAMPO CIRÚRGICO 45 CM X 50 CM		POLAR FIX	50.0	Unidade	R$ 56,690	R$ 2.834,500
66	PAR DE SAPATO EMBORRACHADO PARA CENTRO CIRÚRGICO		SOFT	8.0	Unidade	R$ 67,000	R$ 536,000
49	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 10 ML		PERFECTA	5.0	Unidade	R$ 14,000	R$ 70,000
48	PIPETA GRADUADA CAPACIDADE 5 ML		KACIL	5.0	Unidade	R$ 14,000	R$ 70,000
75	PIPETADOR DE VOLUME AJUSTÁVEL DESPREZADOR SEMIAUTOMÂTICO		KACIL	3.0	Unidade	R$ 223,460	R$ 670,380
15	PIPETADOR VOLUME FIXO 25 MICROLITROS DESPREZADOR SEMIAUTOMÁT		KACIL	2.0	Unidade	R$ 126,000	R$ 252,000
42	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA		DESCARPACK	50.0	CAIXA	R$ 52,910	R$ 2.645,500
40	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA		DESCARPACK	50.0	CAIXA	R$ 34,870	R$ 1.743,500

7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML		EQUIPLEX	1000.0	Unidade	R$ 1,590	R$ 1.590,000
8	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML		EQUIPLEX	2000.0	Unidade	R$ 1,870	R$ 3.740,000
4	SORO GLICOSADO 5% 500 ML		EQUIPLEX	500.0	Unidade	R$ 3,240	R$ 1.620,000
55	SORO RINGER LACTATO 500 ML		EQUIPLEX	300.0	Unidade	R$ 3,360	R$ 1.008,000
47	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL		G-TECH	10.0	Unidade	R$ 10,290	R$ 102,900
56	TIRAS P/ TESTE GLICOSE ACCU-CHEK ACTIVE CAIXA C/SO UNIDADES		ROCHE	170.0	Unidade	R$ 24,200	R$ 4.114,000
63	TUBO DE ENSAIO 13X75MM SMl SEM TAMPA. PACOTE COM 500 PEÇAS.		PERFECTA	3.0	Unidade	R$ 132,000	R$ 396,000
TOTAL DO FORNECEDOR			**R$ 35.017,680**				
TOTAL DO CERTAME			**R$ 71.544,720**				

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 71.544,720** (Setenta e Um Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos) cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias:

PUBLIQUE-SE.

BURITI DE GOIÁS - GO, 17 de Agosto de 2022.

ROBIÇON ANTÔNIO BUENO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:1A309657

